

DIARIO OFFICIAL

ESTADOS UNIDOS DO BRAZIL

REPUBLICA FEDERAL

ORDEM E PROGRESSO

ANNO XXXVI — 9º DA REPUBLICA — N. 41

DIARIO OFFICIAL

QUINTA-FEIRA 11 DE FEVEREIRO DE 1897

SUMMARIO

ACTOS DO PODER EXECUTIVO:

Ministerio da Justiça e Negocios Interiores — Decretos de 8 e 10 do corrente.

Ministerio da Fazenda — Decretos de 9 do corrente.
Ministerio da Marinha — Decretos de 8 do corrente.

SECRETARIAS DE ESTADO:

Ministerio da Justiça e Negocios Interiores — Expediente de 9 do corrente, da Directoria da Justiça — Expediente de 9 corrente, da Directoria do Interior

Ministerio da Fazenda — Titulos de 8 do corrente — Portarias de 9 do corrente — Expediente de 6 e 9 do corrente, da Directoria Geral da Contabilidade — Recebutoria.

Ministerio da Marinha — Portarias de 10 do corrente — Requerimentos despachados.

Ministerio da Industria, Viação e Obras Publicas — Expediente de 5, 6 e 8 do corrente, da Directoria Geral da Contabilidade — Portarias de 9 e expediente de 10 do corrente, da Directoria Geral da Industria — Portarias de 10 do corrente, da Directoria Geral da Viação — Portarias e expediente de 9 do corrente, da Directoria Geral das Obras Publicas — Expediente da Directoria Geral dos Correios.

TRIBUNAL DE CONTAS:

PRIMEIRO DO DISTRITO FEDERAL — Actos do Poder Executivo — Expediente das Directorias do Interior e Estatistica e de Obras e Viação.

SEÇÃO JUDICIARIA — Sessões do Supremo Tribunal Militar e do Supremo Tribunal Federal.

RENDAS PUBLICAS — Rendimentos da Alfandega do Rio de Janeiro, da Recebutoria da Capital Federal, da Mossa de Rendas do Estado do Rio de Janeiro e da do Estado de Minas.

NOTICIARIO.

MARCAS REGISTRADAS.

EDITAIS E AVISOS.

PARTES COMMERCIAES.

ANNUNCIOS.

ACTOS DO PODER EXECUTIVO

Ministerio da Justiça e Negocios Interiores

Directoria do Interior

Por decreto de 8 do corrente foi removido o juiz federal bacharel Godofredo Xavier da Cunha, da secção do Rio de Janeiro para a do Districto Federal, por assim o haver pedido.

—Por outros de 10 do corrente:

Foi nomeado para o lugar de secretario da Directoria Geral de Saude Publica o Dr. Luiz Antonio da Silva Santos que exercia o de vico-director do Instituto Sanitario Federal;

Concedeu-se a exoneração, que pediu o Dr. Antonio Augusto de Azevedo Sodré do lugar de secretario do mesmo instituto;

Foi exonerado o Dr. José Pereira Landim do de secretario da Inspectoria Geral de Saude dos Portos, extinto, em virtude do decreto n. 2.449, de 1 deste mez.

Ministerio da Fazenda

Por decretos de 9 do corrente:

Foram nomeados:

O ex-2º escripturario da extincta Thesouraria de Fazenda do Estado do Paraná Joaquim Praxelos de Menezes, para o lugar de 2º escripturario da Delegacia Fiscal do Thesouro Federal, no mesmo Estado;

O ex-1º escripturario da extincta Thesouraria de Fazenda do Estado do Paraná Firmino Castello Branco, para o lugar de 1º escripturario da Delegacia Fiscal do Thesouro Federal, no mesmo Estado;

Na conformidade do art. 88, da lei n. 221, de 20 do novembro de 1894, Manoel José da Silva Guimarães, para o lugar de avaliador privativo da Fazenda Nacional.

Ministerio da Marinha

Por decreto de 8 do corrente foi readmitido Emilio Julio Hess no corpo de engenheiros navais, com o posto de sub-engenheiro naval do 2º classe, 2º tenente, occupando o ultimo lugar na respectiva escala e sem direito a quaesquer reclamações futuras.

—Por outro da mesma data, foi concedido, ao escrevente invalido, Luiz Innocencio Freire, além do vencimento marcado no decreto de 14 de dezembro de 1896, que o reformou, o augmento a que se refere o § 7º do art. 2º da lei n. 40, de 2 do fevereiro de 1892.

SECRETARIAS DE ESTADO

Ministerio da Justiça e Negocios Interiores

Directoria Geral de Justiça

Expediente de 9 de fevereiro de 1897

Autorizou-se o director da Casa de Correção, á vista dos motivos provados, a justificar as faltas de exercicio do amanuense da respectiva secretaria Estevão Ribeiro de Rezende Junior, de 10 de dezembro a 18 de janeiro ultimos.

—Concederam-se:

Exequatur, nos termos do § 4º do art. 12 da lei n. 221, de 20 de novembro de 1894, afim de que possa ser cumprida a carta rogatoria expedida pelo juizo administrativo do 1º bairro da comarca de Lisboa ás justicias desta Capital, para citação de D. Felicia Eugonia do Amaral Cardoso, na qualidade de responsavel pelo encargo pio instituido por D. Simplicia Maria Cardoso;

Dispondas do lapso de tempo decorrido, para solicitarem as respectivas patentes aos alferes da 2ª companhia do 33º batalhão de infantaria e ao tenente da 4ª companhia do 113º batalhão da mesma arma da guarda nacional da comarca de Juiz de Fora, no Estado de Minas Geraes, Francisco do Assis Pereira da Silva e Antonio Augusto de Castro;

Um anno de licença, nos termos do art. 28 do decreto n. 1.354, de 6 de abril de 1851, ao tenente-quartel-mestre do 111º batalhão de infantaria da guarda nacional da comarca de Juiz de Fora, no Estado de Minas Geraes, Antonio Augusto Halfeld, para tratar de negocios de seu interesse.

—Declarou-se ao Ministerio da Fazenda, em resposta ao aviso de 12 do janeiro ultimo, que, segundo informa o general commandante superior da guarda nacional desta Capital, que o alferes aggregado ao 10º batalhão de infantaria Manoel Thomé Rodriguez achava-se, desde 19 daquelle mez, dispensado da commissão de que fazia parte.

—Remetteu-se ao Ministerio da Fazenda, em resposta ao aviso de 14 de dezembro do anno findo, cópia do officio do presidente do

Supremo Tribunal Federal, afim de resolver sobre os ordenados que devem ser pagos ao juiz federal na secção do Espirito Santo, Joaquim Pires de Amorim, durante o tempo que tem estado com parte de doente.

Ministerio da Justiça e Negocios Interiores — Directoria Geral da Justiça — 2ª secção — Capital Federal, 9 de fevereiro de 1897.

Sr. Ministro de Estado da Guerra.—Em aviso de 23 de novembro ultimo, tornou vosso antecessor a declinar desse ministerio a competencia em materia de alistamento militar.

Permitti que eu insista na doutrina dos avisos de 17 e 22 de agosto e de 16 de outubro ultimos, assignalando a subversão de ordem administrativa, que haveria, si o ministerio ora a meu cargo se ingerisse em assumpto de natureza puramente militar, de interesse immediato da força armada e previsto no art. 87 da Constituição.

Além do que fica ponderado nos citados avisos, cumpre tornar saliente que a attribuição conferida a este ministerio pelo art. 2º, § unico da lei n. 391, de 9 de outubro do anno findo, para designar os membros das juntas de alistamento e de revisão, não fornece argumento que autorise deslocar da repartição da Guerra para a da Justiça e Negocios Interiores o serviço em questão, porquanto as referidas designações, como aliás é expresso no art. 3º da lei n. 39 A, de 30 de janeiro de 1892, constituem uma das modificações feitas á legislação anterior e verdadeira excepção á competencia do Departamento Militar, excepção que, embora justificada pela actual organização politica do paiz em Estados autonomos, o que impossibilita a composição das juntas, nos termos do art. 1º do decreto n. 10.226, de 5 de abril de 1889, deve ser executada restrictamente, sem ampliações, do modo que da limitada attribuição excepcional não se infira o direito ou obrigação de intervir este ministerio nas funções das juntas, que formam parte essencial do serviço necessario á organização do exercito, pertencendo, portanto, exclusivamente á esphera de acção da administração superior da força federal.

Cumpra tambem não omitir que, operada pela lei n. 39 A, de 1892 a alludida modificação somente quanto aos Estados, suscitou-se duvida acerca de quem teria no Districto Federal a attribuição de designar os membros das juntas, havendo prevalecido para a decisão, antes que a citada lei n. 391, de 1896, se pronunciasse a este respeito, o paralelo entre as funções politicas ou administrativas dos governos locais em assumpto de interesse directo da União e as de identica natureza conferidas nesta Capital ao Ministerio dos Negocios Interiores, o que evidentemente demonstra a restricção com que foi resolvido o caso omissão da lei militar de fixação de forças.

Ocorre ainda que se trata de executar não só a lei n. 2.556, de 26 de setembro de 1874, que estabelece o modo e as condições do recrutamento para o exercito e armada, como tambem o decreto n. 5.881, de 27 de fevereiro de 1875, que approvou o respectivo regulamento, serviço aquelle que, transformado no do sorteo militar, a lei n. 23, de 30 de outubro de 1891, sobre reorganização da administração federal não incluiu na competencia da repartição, ora a meu cargo, mas ao contrario, segundo o art. 8º, continuou a pertencer ao Ministerio da Guerra, ao qual tambem competem as despezas com o alludido serviço.

Saude e fraternidade.—Amaro Cavalcanti.

Directoria do Interior

Expediente de 9 de fevereiro de 1897

Foram naturalizados cidadãos brasileiros o subdit. português José Moreira da Costa Maia, os allemães Jacob Gerden Meyer, Diedrich Jansen Kock e Georg Peter Daniel Botefuhr, o hespanhol Francisco Ferro Salgado e o sueco Carlos Helmer Bengtzelius. — Remetteu-se a portaria do ultimo ao governa'or do Estado de Santa Catharina.

—

Consultas feitas pelo Governo, em 1892, a profissionais estrangeiros, por intermedio dos respectivos representantes do Brazil na Europa, sobre o saneamento da cidade do Rio de Janeiro

Munich, 19 de junho de 1892.

Sr. consul — Muito folgo de saber que o Governo Brasileiro trata de combater a frequencia dos casos do febre amarella na Capital do Rio de Janeiro, entendendo que deve ser investigada primeiramente a existencia do bacillo especifico da febre amarella na atmosphera, nas aguas e no solo.

Sou de opinião que contra molestias infecciosas, cujo desenvolvimento mostra uma dependencia tão claramente definida do solo e da estação, póde-se logo proceder antes de conhecer-se o bacillo especifico nos doentes, e antes mesmo que este tenha sido descoberto na atmosphera, nas aguas e no solo.

Temos um exemplo muito feisante na Inglaterra, que já muito antes de ser descoberto o bacillo do cholera por Koch, no anno de 1831, tornou-se immuno sem applicar quarentenas contra a importação do cholera, tomando apenas medidas sanitarias nos principaes centros de população. A ultima epidemia do cholera na Inglaterra foi a de 1866. Desde esse anno houve casos do cholera isolados, pela maior parte importados do continente, mas nesse piz não houve mais epidemias locais de cholera.

Munich tinha outrora má reputação no mundo inteiro pela frequencia do typho abdominal. De cem mil habitantes morria então uma média de duzentos de typhoide; e agora somente de dez a oito. Póde-se dizer que desde 1831 Munich se tornou uma cidade livre do typho. Em Munich não se procurou o bacillo da atmosphera, nas aguas e no solo, tambem não se isolaram os doentes de typho, nem se desinfecionaram os seus escrementos; mas foi unicamente saneado o solo da cidade, antigamente muito sujo. Os meios para isso e apregados constam do pequeno trabalho aqui junto, escrito em linguagem popular por mim e por Ziemssen «Munich, uma cidade salubre». Os algarismos sobre a mortalidade pelo typho, ás paginas oito e nove, só se estendem até ao anno de 1887; mas tambem os algarismos publicados pela Repartição de Estatística da nossa cidade, de 1887 a 1892, não são maiores do que os de 1831 a 1887, e são mesmo inferiores.

Estou convencido de que se póde debellar as epidemias do febre amarella no Rio com os mesmos meios com os quaes afastamos as epidemias de typho em Munich. Já ha alguns annos me exprimi sobre este topico no pequeno trabalho que tomo a liberdade de annexar.

Ao Sr. ministro do Brazil em Berlim eu não poderia dizer acerca da febre amarella, segundo o meu ponto de vista, muito mais do que se contém no trabalho junto. Estou aliás muito disposto a responder a perguntas precisas, que me forem feitas. Pego-lhe que diga ao Sr. ministro que, como já o declarei, terei muita satisfação que o Governo Brasileiro se decida a proceder praticamente contra a febre amarella, esse flagello da America tropical.

Investigações theoricas sobre o bacillo da febre amarella podem ser feitas simultaneamente (ellas terão em todo o caso um grande interesse scientifico); mas, mesmo conhecendo-se o bacillo especifico, ainda não se sabe porque epidemias apparecem somente em certos logares e em certas épocas.

Ainda não se póde explicar theoreticamente porque o saneamento do solo é tão effcaz contra epidemias de typho e de cholera; mas que elle é effcaz é um facto empiricamente reconhecido.

Com quarentenas e desinfecções tão pouco se fará contra a febre amarella como contra o cholera e o typho abdominal, porque não se póde prevenir completamente as communicações entre os homens.

Si existir uma predisposição local e na época propria para uma epidemia, sempre hão de atravessar germens especificos em quantidade sufficiente para se desenvolverem; não existindo, porém, essa predisposição podem atravessar germens em grande quantidade sem que se desenvolva uma epidemia. Em abono desta opinião adduzi muitas provas no meu trabalho mais completo — «O estado actual da questão do cholera» — Munich, 1887.

Seria preferivel que em lugar de quarentenas se achassem meios para tornar immunes os homens contra a materia infecciosa, da mesma forma como se applica a vacina contra a variola negra.

A medicina prophylactica principia agora a occupar-se da questão nesse sentido. Talvez seja possível tornarem-se os homens brancos, por meio de um albumino, tão refractarios a febre amarella, como o são os negros. Por enquanto só sabemos que contra as molestias infecciosas dependentes do solo (cholera, typho abdominal, febre amarella, etc.) o saneamento do solo é a medida a mais effcaz.

Quanto à questão a quem poderiam eventualmente ser confiadas as investigações bacteriologicas, o Sr. ministro póde melhor informar-se em Berlim pelo conselheiro Koch, ou pelo professor Dr. Max Rubner, que dirige agora o Instituto Hygienico da Universidade no logar de Koch. Tambem poderia ser ouvido o professor Dr. Hueppe, em Praga.

Com elevada consideração, seu dedicado — Dr. Moritz Pettenkofer.

Zell im Zillerthal, 15 de julho de 1892.

Hon. Sr. Rosipal, vice-consul dos Estados Unidos do Brazil em Munich — Na semana passada tive a honra de chamar-lhe a attenção para um projecto de combater a febre amarella. Hoje o mesmo projecto já tomou uma forma mais pronunciada, e, portanto, tomo a liberdade de esboçar-lhe o mesmo por escripto.

As numerosas experiencias feitas no Brazil e paizes vizinhos desde o apparecimento da febre amarella, por melicos, autoridades e o publico, tiveram somente o resultado de darnos uma idéa vaga sobre a natureza da febre amarella e as condições que poderiam favorecer a ou impeli-la.

Uma commissão de homens experimentados, convocada especialmente para fazer os estudos necessarios, deveria colligir e examinar as experiencias feitas, tirar as consequencias, e, seguindo um caminho bem determinado, chegar melhor á solução deste grande problema do que os esforços isolados de alguns.

O tempo é favoravel, porque o grande numero de victimas da ultima epidemia, que ainda parece continuar, e as suas consequencias funestas exigem muitos e sérios esforços.

Não tenho algarismos á minha disposição, mas ouvi dizer que, por exemplo, só no porto de Santos, no anno passado, 83 capitães de diferentes navios foram victimas da febre amarella.

Quão grande, porém, será o numero dos homens das triplicações e dos passageiros que della morreram! O mesmo succedeu no Rio de Janeiro, e tambem a Bahia não soffreu pouco!

Com muita satisfação soube que o Exm. Sr. ministro do Brazil em Berlim se tinha, por intermedio de V. S., dirigido ao Sr. conselheiro professor von Pettenkofer para pedir ao Nestor dos nossos hygienistas que proferisse a sua tão valiosa opinião acerca desta questão importantissima para o Brazil e as nações que tem relações com elle.

A' vista das experiencias feitas a respeito do cholera-morbus e da febre typhoide, veri-

ficou-se que com o saneamento das cidades, por meio de canaes de esgoto, de bons encanamentos de agua, etc., diminuiam consideravelmente e até podem fazer desaparecer essas molestias infecciosas: espera, portanto, von Pettenkofer, no seu parecer, que teve a bondade de communicar-me, com razões bem fundadas, que a febre amarella diminuiria consideravelmente ou mesmo desapareceria completamente se fossem melhoradas a fundo as condições hygienicas das cidades infectadas e predispostas a essa epidemia.

Ao mesmo tempo diz o Sr. Pettenkofer que é preciso estudar a fundo e por todos os lados a febre amarella, com o fim de conhecer o vencedor e o vencido.

Os diferentes ramos da sciencia: a epidemiologia, a pathologia, a anatomia pathologica, a bacteriologia e a technica hygienica teriam, cada uma por si, mas guiadas por uma e mesma idéa, de occupar-se com a tarefa.

Ha já 16 annos que, numa memoria publicada em periodico relativo á saúde publico no anno de 1876, accentuei a necessidade de encaminhar para o Brazil uma commissão de homens versados neste assumpto e habilitados com o necessario material.

Parece ter chegado o tempo de realizar esta idéa.

As experiencias e progressos da sciencia, por um lado, e a compenetração dos governos sobre as suas obrigações neste sentido, assim como o esclarecimento das proprias populações, por outro lado, se dão as mãos para atacar e vencer o inimigo.

Tanto o Sr. Pettenkofer, como os Srs. professores von Ziemssen e Bollinger, em Munich, saudaram a minha idéa de reunir ali uma conferencia confidencial para combater a febre amarella, assegurando-me a sua collaboração.

Agora venho dirigir-me a V. S., pedindo-lhe tenha a bondade de servir-me de intermedio para dar conhecimento ao Governo Brasileiro dos passos queencionamos dar, e perguntar ao mesmo Governo si acaso está disposto a prestar a empreza o seu auxilio material e moral.

Primeiro vou descrever-lhe a composição e a tarefa da commissão, indicando depois os meios que julgo necessarios para executar a obra.

A concurrencia é em todos os trabalhos humanos e garantia mais segura para a solução de uma tarefa cujos fins estão claramente apontados.

Propoño, portanto, que tres commissões trabalhem simultaneamente, a saber: em Santos, no Rio de Janeiro e na Bahia, as quaes, e ncluios os seus trabalhos, havoriam de reunir-se em uma conferencia no Rio de Janeiro para tirar dos varios pareceres especiaes as deducções geraes, em forma de parecer geral.

Cada uma destas tres commissões compor-se-hia de quatro a cinco pessoas, a saber: um hygienista, um pathologo, um anatomista pathologico ou bacteriologo e um engenheiro hygienista.

A conferencia de Munich, ou os que por ella forem encarregados, teriam de formular as instrucções para toda a empreza e nomear os membros de cada commissão, obrigando-os a cumprir fielmente as mesmas instrucções.

A organização de cada uma destas commissões se faria aqui na Europa e gosaria de completa independencia, tanto dos seus constituintes como as autoridades brasileiras, até á solução de sua tarefa, que se acabaria em oito mezes mais ou menos.

O Governo Brasileiro obriga-se, por intermedio do seu ministro acreditado em Berlim a pagar a cada uma das tres commissões, compostas como supra expuzemos, a quantia de 5000 marcos (cinco mil marcos) mensaes e aleant dos desde o dia da chegada ao primeiro porto do Brazil até o embarque para a volta. Estas quantias haviam de pagar-se na Bahia pela casa no Rio por e em Santos por (*)

(*) A encher mais tarde pelo abaixo assignado.

Além disso obriga-se o Governo Brasileiro a ordenar as autoridades locais que todo o material de que as comissões precisarem seja posto à sua livre disposição, especialmente as plantas das cidades e seus estabelecimentos hygienicos, os hospitais e os seus doentes para fazer-se nelles observações, e clavares para dissecação, localidades para trabalhos scientificos, conforme a indicação e pedido da comissão, de modo a garantir a de molestias, indicando-lhe lugares situados favoravelmente quanto a hygiene e que se prestem às observações scientificas, reuniões de peritos brasileiros (medicos ou engenheiros) e accesso a todos os institutos hygienicos, para ali executarem-se as investigações necessarias.

Das viagens de ida e volta tratarão as mesmas comissões ou circulos dos seus compatriotas que se interessam muito pela realisação desta empresa.

São estes circulos, em primeiro lugar, os commerciantes allemães nos referidos portos, os seus representantes e correspondentes na Alemanha, os armadores das companhias de vapor e de navios de vela em Hamburgo e Bremen, os professores da medicina allemães e a opinião publica, que nunca se recusou a prestar serviços ao progresso e à humanidade, tanto no Brazil, paiz tão insigne pela sua conhecida hospitalidade e apreciação das tarefas da civilização, como na Alemanha, tão entusiastica sempre pelas altas tarefas.

Não duvido, pois, que o Exm. Sr. ministro do Brazil em Berlim nos favoreça com a promessa de corresponder em pessoa ao nosso convite para a conferencia em questão.

A mesma será convocada para as 9 horas da manhã do dia 2 de outubro do anno corrente e abrir-se-ha debaixo da presidencia do Sr. conselheiro von Pettenkofer, no edificio da Academia das Sciencias, supposto que o Governo Brasileiro declare, a tempo, consentir no projecto e condições supra expostas.

Rogo tambem que o Governo Brasileiro, para apressar a empresa, dê o seu consentimento por meio de um telegramma affirmativo e sem reserva alguma, como prova da confiança que tem nas conhecidas pessoas, especialmente no tão provado Sr. professor von Pettenkofer.

Não seria conveniente adiar o dia marcado para a conferencia, porque então seria quasi impossivel para os professores convidados das outras universidades assistirem à mesma conferencia.

Esperando noticias suas, sou com a maior estima— Dr. C. Brendel.

Westminster Chabours. — Ao Exm. Sr. ministro do Brazil, conselheiro J. A. de Souza Corrêa.

Obras de hygiene no Rio de Janeiro

Tenho a honra de expor as condições sob as quaes eu estaria disposto para aconselhar o Governo Brasileiro sobre o assumpto acima mencionado ou qualquer outro relativo ao abastecimento de agua, trabalhos de esgotos, distribuição das materias, melhoramentos das estradas publicas, e de tudo quanto se possa referir à engenharia municipal; e posso acrescentar que, com muito prazer, farei toda a diligencia para levar a bom exito os trabalhos que me possam ser confiados nas condições que regulam os empregos da minha profissão neste paiz e na India.

Estou prompto a celebrar contracto com o Governo Brasileiro por qualquer dos modos abaixo expostos:

1.º No caso de tomar a meu cargo, com toda a responsabilidade, levantar todas as plantas do contracto, fazer côrtes, desenhos de miudezas, especificações, orçamentos, empregar a meu custo um engenheiro residente eficiente, e inspectores de obras em numero sufficiente para fiscalisar os trabalhos durante a sua execução, devendo antes e durante a referida execução fazer algumas inspecções, o meu honorario seria por comissão, de-

pendendo esta do valor das obras e sendo determinada pela seguinte escala:

7 1/2 % para obras de valor não inferior a.....	£ 100.000
6 1/2 % item item.....	£ 200.000
6 1/4 % item item.....	£ 300.000
6 % item item superior a.....	£ 400.000

Estas comissões tem por bases o facto de que durante seis mezes de cada anno os trabalhos seriam suspensos.

2.º Si eu não tiver que empregar a meu custo nem engenheiro residente, nem inspectores, a comissão seria de:

5 %, sobre valor não menos de.....	£ 100.000
4 1/2 % item item.....	£ 200.000
4 % item item.....	£ 300.000
3 1/2 % sobre valor superior a.....	£ 400.000

3.º Si tiver de ir para o Rio de Janeiro, para conferenciar com as autoridades, para aconselhar-as, o meu honorario antecipado seria de £ 525, com mais £ 15—15—0 por cada dia que eu passasse fora; e as minhas despesas de viagem e hoteis haviam de correr por conta do Governo Brasileiro. O tempo passado a bordo durante a viagem seria incluído no pagamento antecipado acima referido. Para todo o mais tempo o Governo teria que pagar.

4.º Si devesse intervir apenas como engenheiro consultivo e para aconselhar o engenheiro residente no Rio de Janeiro, o meu honorario reduzir-se-hia a 2 % para todas as informações necessarias pela execução das obras nessa cidade ou em outra localidade.

Entende-se que, em todos os casos acima expostos, os planos, nives e plantas da localidade serão fornecidos.

Si eu tivesse de preparal-os, o seu custo seria em excesso das condições acima mencionadas.

No caso de quaquer impostos, taxas, direito ou comissões serem pagaveis pelo engenheiro empregado em paiz estrangeiro, além dos que se costumam pagar no Reino Unido, esses encargos seriam em excesso das condições acima mencionadas.

Todos os pagamentos serão feitos em ouro. Na ocasião de rubricar-se o contracto, deverá pagar-se por antecipação uma quantia sufficiente para satisfazer os desembolços do engenheiro durante os primeiros seis mezes, fazendo-se pagamentos mensaes, depois de decorrido esse prazo, sobre o valor dos trabalhos executados.

No caso de pagamento por comissão, todos os pagamentos de honorario antecipado deverão ser deduzidos da quantia da dita comissão.

Sou de V. Ex. muito attento venerador o criado— Baldwin Latham.

Ministerio da Fazenda

Por titulos de 8 do corrente:

Foi exonerado, a seu pedido, Ignacio Baptista de Freitas, do lugar de porteiro e cartorario da Alfandega de Uruguayana, no Estado do Rio Grande do Sul.

Foram nomeados:

Vicente Pereira Dias, para o lugar de cartorario da Delegacia Fiscal do Thsouro Federal no Estado do Paraná;

Hermínio Klier do Couto, para lugar de official da Caixa Economica do Estado do Paraná.

— Por portaria de 8 do corrente foram concedidos 60 dias de licença com vencimentos na forma da lei, ao conferente da Alfandega do Estado da Bahia, Antonio Affonso de Albuquerque, para tratar de sua saúde onde lhe convier.

RECTIFICAÇÃO

O nome do porteiro da Caixa Economica do Estado do Goyaz, nomeado por titulo de 5 de novembro de 1896, é Octavio Vellasco e não Octavio Villares, como foi publicado.

Directoria da Contabilidade do Thesouro Federal

Dia 6 de fevereiro de 1897

Expediente do Sr. ministro.

Ao Sr. ministro da guerra:

N. 14 — Comunicando que resolveu autorisar, para o primeiro mez, o adiantamento, a que se refere o aviso de 27 de janeiro ultimo, convindo dizer que só poderão ter logar novos adiantamentos à vista da decisão do Tribunal de Contas, julgado comprovada a despesa feita, com a applicação do anterior, nos termos do art. 166 decreto, n. 2.409 de 23 de dezembro ultimo.

Dia 9

Do Sr. director.

A.º Alfandega do Maranhão:

N. 6 — Comunicando a remessa de 20:000\$, em notas de pequenos valores.

— A.º Recebedoria foi expedida a seguinte ordem, no dia 18 de janeiro:

Em solução ao vosso officio n. 2, de 11 de janeiro, em que consultais si a concessão do registro para o commercio de fumo e de bebidas do que tratam os decretos ns. 2.420 e 2.421, de 31 de dezembro ultimo, só poderá ser feita mediante apresentação de prova de quitação dos impostos de industrias e profissões e outros devidos à Municipalidade, vos declaro, de conformidade com o despacho do Sr. ministro, de 3 do dito mez de janeiro, que essa concessão independe de quaesquer outras formalidades que não sejam as de que tratam o art. 51 do decreto n. 2.420 e o art. 21 do de n. 2.421, já citados.

RECEBEDORIA

Requerimentos despachados

Dia 10 de fevereiro de 1897

Banco Rio e Matto Grosso.—Restituam-se 3:600\$000.

Maria Thoreza Pinto Fonseca.—Restituam-se 120\$000.

The Amazon Steam Navigation Company, limited.—Restituam-se 600\$284.

M. N. Moreira Paranhos.—Rectifique-se.

Antonio Alves de Oliveira.—Idem.

José Sabon de Cenera.—Elimine-se.

Antonio Bastos & Comp.—Satisfaca a exigencia.

Manoel Joaquim Ferreira.—Idem.

Ignacio Fernandes Corrêa de Sá.—Transfira-se.

Francisco Cardoso de Almeida.—Idem.

João Francisco Pires.—Idem.

Ministerio da Marinha

Por portaria de 10 do corrente, foram concedidos ao ajudante de machinista Manoel Gomes de Paiva, em vista do parecer da junta medica, quatro mezes de licença, na forma da lei, para tratar de sua saúde onde lhe convier.

Requerimentos despachados

Companhia Estrada de Ferro Leopoldina.—Indeferido.

Mariano de P. Lacerda.—Requeira em termos.

Ministerio da Industria Viação e Obras Publicas

Directoria Geral da Contabilidade

Expediente de 5 de fevereiro de 1897

Ao Ministerio da Fazenda:

Solicitando os seguintes pagamentos:

De 45\$, a Companhia de Carris Urbanos, de aluguel de tres caminhões à Directoria Geral dos Correios, em novembro ultimo (aviso n. 216);

De 1:559-250, a Companhia Nacional de Navegação Costeira, de passagens a imigrantes no mez de novembro ultimo (aviso n. 217).

Dia 6

De 6:171\$468, folha do pessoal empregado na Hospedaria de Imigrantes da Ilha das Flores, relativa ao mez de janeiro findo (aviso n. 222);

De 5:191\$139, importancia da folha dos engenheiros e auxiliares do abastecimento de agua a esta capital, relativa ao mez de janeiro findo (aviso n. 223);

De 833\$330, folha de janeiro do pessoal extranumerario empregado nos escriptorios do trafego, contabilidade, contadoria e almoxarifado da Estrada de Ferro do Rio do Ouro (aviso n. 224);

De 372\$, folha de janeiro, dos serventes da Directoria Geral de Estatistica (aviso n. 225);

De 1:230\$021, folha de janeiro do pessoal empregado na officina lithographica da Directoria Geral de Estatistica (aviso n. 226);

De 2:200\$, a Luiz Pinheiro Paes Leme, de 1.000 dormentes de madeira fornecidos á Inspectoria Geral das Obras Publicas no mez de dezembro ultimo (aviso n. 228);

De 3:000\$, a Manoel dos Santos Pereira, correspondente á 4ª prestação relativa aos mezes de outubro a dezembro de 1896, do serviço de conservação do leite e vallas da Estrada de Santa Cruz (aviso n. 229);

De 2:100\$, a José Coloraus Netto, ex-conservador da Estrada da Pavuna, importancia da 4ª prestação do trimestre de outubro a dezembro de 1896 (aviso n. 230);

De 1:500\$, aos herdeiros do barão de Vasouras, proveniente do aluguel do predio onde funciona a inspecção geral das obras publicas, relativo ao 4º trimestre do anno findo (aviso n. 231);

De 814\$, a Leuzinger Irmão & Comp., de objectos para expediente fornecidos á esta secretaria, em janeiro findo (aviso n. 232);

De 26:000\$, á Companhia Forjas e Estaleiros, de material fornecido para as obras de canalisação dos rios Xerem e Mantiqueira, em janeiro findo (aviso n. 234);

De 973\$935, á Companhia Telephonica e Industrial, de aluguel deapparehos e linhas telephonicas ao serviço da inspecção geral das obras publicas, de julho a 15 de dezembro ultimos (aviso n. 235);

De 1:243\$873, a diversos, por fornecimentos feitos durante o mez de dezembro ultimo, á Directoria Geral de Estatistica (aviso n. 236);

De 12:775\$, ao Lloyd Brasileiro, da subvenção relativa á viagem aos portos do norte feita pelo paquete *S. Salvador*, no mez de dezembro ultimo (aviso n. 237);

De 2:083\$330, ao mesmo, da viagem ao porto de S. Matheus e escalas, no mez de janeiro findo (aviso n. 238);

De 22:500\$, ao mesmo, da viagem a Matto Grosso, em dezembro ultimo (aviso n. 239);

De 2:250\$, ao mesmo, da viagem na linha costeira e fluvial de Santa Catharina, realisada em dezembro ultimo (aviso n. 240);

De 91\$663, a Viriato Barcellos, aluguel de dias do mez dezembro ultimo do predio onde funciona a Repartição Fiscal junto á Companhia *City Improvements* (aviso n. 241);

De 236\$830, ao porteiro da Directoria Geral de Estatistica, de despesas miudas realisadas durante os mezes de outubro a dezembro do anno proximo passado (aviso n. 246).

Dia 8

De 4:131\$067, folha de janeiro dos empregados do Observatorio do Rio de Janeiro (aviso n. 257);

De 79\$070, folha do mesmo mez, dos serventes da mesma repartição (aviso n. 258);

De 3:728\$829, folha de janeiro do pessoal empregado na Hospedaria de Imigrantes em Pinheiro (aviso n. 259);

De 11\$, importancia de duas contas de fornecimentos feitos, em novembro ultimo, á inspecção geral das obras publicas (aviso n. 261);

De 191\$, a Leuzinger Irmão & Comp., de objectos fornecidos á Directoria Geral de Industria, em outubro ultimo (aviso n. 263);

De 105\$100, a Avelino Mendes & Comp., de objectos para expediente, fornecidos em setembro ultimo ás directorias de Industria e Contabilidade desta secretaria (aviso numero 265);

De 4:500\$, ao Lloyd Brasileiro, subvenção da viagem aos portos do Sul, realisada em dezembro ultimo pelo paquete *Santos* (aviso n. 266);

De 32\$400, a Braga Irmão & Comp., de fornecimentos feitos, em novembro ultimo, á Directoria Geral dos Correios (aviso n. 267);

De 3:145\$, a Luiz Macedo, de objectos para expediente fornecidos, em novembro ultimo, á Directoria Geral dos Correios (aviso numero 268);

De 9:000\$, ao Lloyd Brasileiro, subvenção da viagem da linha intermediaria realisada pelo paquete *Porto Alegre*, no mez de dezembro ultimo (aviso n. 269);

De 2:223\$220, a diversos fornecedores de materias para as obras de canalisação dos rios Xerem e Mantiqueira, de contas relativas aos mezes de julho a dezembro ultimo (aviso n. 270);

De 1:828\$539, folha de contractantes do serviço de condução de malas dos Correios, em dezembro ultimo (aviso n. 271);

De 12:775\$, ao Lloyd Brasileiro, subvenção relativa á viagem realisada aos portos do norte pelo paquete *Olinda*, em novembro ultimo (aviso n. 272);

De 434\$90, a Carneiro & Comp. de fornecimentos feitos, durante o segundo semestre do anno passado, á Repartição Fiscal junto á *Companhia City Improvements* (aviso n. 273);

De 4 937—10—0, á *Companhia Brazilian Coal*, de 500 toneladas de carvão fornecidas á Estrada de Ferro do Rio do Ouro, durante os mezes de novembro e dezembro ultimos (aviso n. 274);

De 6:979\$500, á *City Improvements*, de apparehos de lavagem e ventiladores, collocados em predios esgotados, durante o mez de outubro ultimo (aviso n. 276);

De 179\$100, ao engenheiro Manoel Maria de Carvalho, ex-inspector geral das Terras e Colonisação, de despesas a sua conta feitas, de agosto a dezembro ultimos, com empregados da Hospedaria de Imigrantes da Ilha das Flores (aviso n. 277);

De 12:500\$, á Empresa Vição do Brazil, pela viagem realisada no mez de dezembro ultimo, conforme o respectivo contracto (aviso n. 278);

De 1:799\$119, á Estrada de Ferro de Caxias a Cajaseiras, de transporte de imigrantes em março e maio do anno passado (aviso n. 279);

De 1:306\$600, ao Lloyd Brasileiro, de passagens a imigrantes nos mezes de agosto e outubro ultimos (aviso n. 280);

De 66\$, ao mesmo, de passagens requisitadas por este ministerio em novembro ultimo (aviso n. 282).

Directoria Geral da Industria

Por portarias de 9 do corrente, foram concedidos titulos de garantia provisoria, por tres annos:

A Gustam Demange, francez, engenheiro civil, morador na cidade de S. Paulo, por seu procurador Jules Geraud & Leclerc, brasileiros, agentes de privilegios, residentes nesta capital, para — um propulsor destinado a empurrar qualquer sorte de massa através fleiras metallicas, para fazer pães, pastellarias, biscoitos e todas as massas do mesmo genero que aquellas, denominadas geralmente macarrão, sendo este propulsor denominado « Propulsor Excelsior ».

Ao mesmo, pelos mesmos procuradores, para um triturador de massas, para productos alimentarios, denominado « Triturador universal ».

Expediente de 10 de fevereiro de 1897

Ao consul brasileiro em Hamburgo, comunicando que foram approvadas as medidas e providencias tomadas com relação ao embarque de imigrantes polacos, e bem assim

ter-se providenciado para o Ministerio da Fazenda indemnisa-o da importancia despendida com a transmissão de um tele-gramma,

— Ao secret rio dos negocios da agricultura, commercio e obras publicas do Estado de S. Paulo, remettendo o conhecimento da Estrada de Ferro Central do Brazil, relativo a bagagens dos colonos José Ribas, Caetano Perez e outros, localizados na fazenda do Dr. Joaquim Botelho Sampaio, naquello Estado, e que foram despachados para a estação do Norte.

— Ao administrador da Hospedaria de Imigrantes da ilha das Flores, communicando que foram expedidas as necessarias ordens para a inspecção geral das obras publicas verificar e orçar as obras que se fazem necessarias, para ser convenientemente abastecida d'agua a mesma hospedaria.

Requerimento despachado

Dia 9 de fevereiro de 1897

A Fiorita & Comp., pedindo pagamento de C 3.375-0-0, de passagens de 640 imigrantes vindos no anno de 1895 com destino ao Estado de S. Paulo e que nelle não permaneceram. — Compareça nesta directoria geral.

Directoria Geral de Vição

Por portarias de 10 do corrente:

Foram exonerados:

A bem do serviço publico, do cargo de secretario da Estrada de Ferro de Sobral, José Joaquim de Oliveira Praxedes;

A seu pedido, o engenheiro João Thomé de Saboia e Silva do cargo de chefe de trafego. Foi nomeado para o cargo de secretario da Estrada de Ferro de Sobral, Raymundo Belfort Teixeira.

Directoria Geral de Obras Publicas

Por portarias de 9 do corrente:

Foram concedidos:

Ao estafeta de 2ª classe da Repartição Geral dos Telegraphos Olympio José Rodrigues, 60 dias de licença, com vencimentos, na forma da lei, para tratar de sua saude onde lhe convier;

Ao telegraphista de 1ª classe da Repartição Geral dos Telegraphos Davino Pinto da Silva, 60 dias de licença, com vencimentos, na forma da lei, para tratar de sua saude onde lhe convier;

Ao feitor de linhas da Repartição Geral dos Telegraphos Angelo José Alves, 90 dias de licença, com vencimentos, na forma da lei, para tratar de sua saude onde lhe convier;

Ao estafeta de 2ª classe da Repartição Geral dos Telegraphos Antonio Simões, 40 dias, de licença, com vencimentos, para tratar de sua saude onde lhe convier;

Ao guarda-fio da Repartição Geral dos Telegraphos Joaquim Gomes de Araujo, 60 dias de licença, com vencimentos, na forma da lei, para tratar da sua saude onde lhe convier.

Expediente de 9 de fevereiro de 1897

Communicou-se ao Ministerio da Guerra que o director da Secretaria de Estado do mesmo ministerio pôde fazer qualquer requisição sobre o serviço telephonico á Directoria Geral dos Telegraphos.

— Remetteram-se ao Ministerio da Fazenda as informações que requisitou para que possa resolver sobre a approvação do aforamento de terrenos accrescidos de marinhas, sítos á praia da Gamboa, e vendidos, em setembro de 1891, pela intendência municipal, á Companhia *Rio de Janeiro City Improvements*.

Dia 10

Remetteram-se:

A Repartição Geral dos Telegraphos as portarias de licenças do feitor de linhas Angelo José Alves, do guarda-fio Joaquim Go-

mes de Araujo, do telegraphista Devino Pinto da Silva e dos estafetas Olympio José Rodrigues e Antonio Simões, todos da mesma repartição, e fez-se a competente comunicação à Contabilidade do Thesouro Federal;

Ao procurador seccional da Republica, no Districto Federal, os papéis dos quaes constam as informações que pediu para defender a Fazenda Nacional na acção que lhe movem Paulo Rubin & Comp., para pagamento da gravura e impressão de uma Carta Archivo, encomendada por este ministerio em 1882

TRIBUNAL DE CONTAS

Registros de ordens de pagamentos ordenados pelo Tribunal de Contas no dia 9.

Ministerio da Justiça e Negocios Interiores — Exercício de 1896 — Avisos:

N. 250, do 2.º de janeiro de 1897, pagamento a Firmiano Fontes e outros da quantia de 5:919\$411;

N. 261, do 30 de janeiro de 1897, pagamento a Barbosa, Moreno & Comp. e outros da quantia de 7:390\$450;

N. 277, do 30 de janeiro de 1897, pagamento a Santos & Macedo e outros da quantia de 6:961\$422;

N. 288, do 2 de fevereiro de 1897, pagamento a José Joaquim Vieira e outros da quantia de 397\$800;

N. 290, do 2 de fevereiro de 1897, pagamento a H. Bohne, da quantia de 273\$000.

N. 291, do 2 de fevereiro de 1897, pagamento a Charles Hae e outros, da quantia de 7:692\$720;

N. 289, do 2 de fevereiro de 1897, pagamento a E. Charles Vautlet & Comp.

— Exercício de 1897 — Avisos:

N. 319, do 4 de fevereiro de 1897, pagamento a Arthur do Pinho Carvalho da quantia de 150\$000;

N. 307, do 3 de fevereiro de 1897, pagamento a Antonio R. da Silva Campañão, da quantia de 1:490\$000;

N. 317, do 4 de fevereiro de 1897, pagamento do aluguel dos predios occupados pelo Tribunal Civil e Criminal da quantia de 1:259\$000.

INTENDENCIA MUNICIPAL

Prefeitura do Districto Federal

ACTOS DO PODER EXECUTIVO

Por acto de 8 do corrente, foram concedidos 30 dias de licença, para tratamento de saúde, ao mestre da officina de marceneiro do Instituto Profissional Antonio Servulo da Rocha.

— Por outro de 10 do corrente, foi exonerado, a pedido, o director do Instituto Commercial bacharel Manoel Curvello de Mendonça, sendo nomeado para substituí-lo o Dr. Candido de Paiva Coelho.

Directoria Geral do Interior e Estatistica

2ª SECÇÃO

Expediente de 10 de fevereiro de 1897

Offícios expedidos:

A' agencia do districto da Gloria, comunicando o deferimento dos requerimentos de Eduardo Pfeiffer e Ernestina Eichhorn, de accordo com o parecer desta directoria.

A' do districto do Espirito Santo, idem, idem, de Domingos Dias e Leite Machado & Irmão.

A' do districto do Sacramento, idem, idem, do Nagebe Jacob.

A' Directoria de Hygiene, communicando o indeferimento dos requerimentos de Manoel Rodrigues do Outeiro e Victoria Attap.

A' agencia do Districto da Gloria, identica communicação quanto ao requerimento do Manoel Rodrigues do Outeiro.

A' do Districto de Santa Rita, idem, idem, quanto ao de Victoria Attap.

A' do Districto da Candelaria, communicando o indeferimento do requerimento de Pedro S. de Magalhães.

A' Directoria de Obras e Viação, pedindo para ser visitado o predio n. 56 da rua da Alfandega.

Requerimentos despachados

Enviados à Directoria de Fazenda:

Inicio de negocio, industria ou profissão: Tavernas—Vicente Carvalho, sem numero (trajá), Joaquim Dias de Faria; Dr. Benício, sem numero (Jacarépaguá), Silveira Lima & Comp.; largo do Rosario n. 1, João Manoel Baptista.—Deferidos.

Nova do Alcantara n. 13, Leite Machado & Irmão.—Deferido, de accordo com a informação.

Quitanda—Alcantara n. 74, José Manoel Gomes; Campinho n. 191, (trajá), João Lougona; S. Martinho n. 5, Rosario Chapeta.—Deferidos.

Botequim—S. Leopoldo n. 115, Domingos Dias.—Deferido, de accordo com a informação.

Officina de costuras—Santo Amaro n. 17, D. Ernestina Eichhorn.—Deferido, de accordo com a informação.

Carpinteiro e marceneiro—Ilspicio n. 261, José Maria de Alencar.—Deferido, de accordo com a informação.

Casa de pensão—Lapa n. 97, Eduardo Pfeiffer.—Deferido, de accordo com a informação.

Fabrica de moveis, calçado e fanleiro—Vital ns. 10 e 12, Joaquim Miguel da Cunha Mira.—Deferido.

Calçado—Harmonia n. 4, Luiz Rogatto.—Deferido.

Botequim e casa de pasto—Alfandega n. 394, Nagebe Jacob.—Deferido, de accordo com a informação.

Escriptorio de carroagens—Benedictinos n. 2 B, Lobo & Comp.—Deferido.

Tiro ao alvo—Vital, sem numero, (Inhumana), José Carneiro Vahamondez.—Deferido.

Officina—Santa Cruz, Oscar da Silva Campos.—Deferido.

Escriptorio de agencia de locação domestica—General Camara n. 155 (1.º andar), Costa & Freitas.—Deferido.

Estibulo—Visconde do Ibituruna n. 22, Seraphim de Sá Froire.—Deferido.

Deposito da camiza de meia—Alfandega n. 75 A, Salvador S. de Avelar.—Deferido.

Alfaiate e roupas feitas—Theophilo Ottoni n. 106, Maximino Pereira da Silva.—Deferido.

Objectos de carnaval—Ouvidor n. 133, Manoel Maximino Jaguaribe.—Deferido.

Fabrica de malas—Sete de Setembro n. 187, Manoel Antonio Corrêa.—Deferido.

Requerimentos archivados:

Armarinho e roupas feitas—Saude n. 25, Victoria Attap.—Indefido.

Casa de comodos—Lapa n. 88, Manoel Rodrigues do Outeiro.—Indefido.

Consultorio medico—Alfandega n. 56, 1.º andar, P. S. de Magalhães (Dr.).—Indefido, de accordo com a informação.

Enviados à Directoria de Fazenda:

Mercadores ambulantes—José Martins Nunes, José Antonio Borba, José Borges da Silva, José Gonçalves, José Gonçalves Leonardo, João Pacheco do Aguiar, João de Araujo Netto, João Gonçalves Leonardo, Jacome Coelho dos Santos e Luiz Machado Lourenço.—Deferidos.

Adicional:

Dois vacas ao estabulo da travessa de São Salvador n. 5 A—José Francisco de Freitas.—Deferido.

Café feito, bebidas alcoolicas, charutos, cigarros e phosphoros em kiosque—Gloria n. 108, Salvador & Avelino.—Deferido, de accordo com a informação.

Transferencia de local:

Liquidos e comestiveis—Da rua do Rosario n. 14 para a de S. Pedro n. 141, Marinho Pinto & Comp.—Deferido.

Transferencia de local e do firma:

Barbeiro—Da rua do Campinho sem numero para a de Goyaz n. 398 C (Inhumana), de Manoel de Almeida Matuleira para João Dias dos Santos.—Deferido.

Despacho interlocutorio: José da Silva.—Archive-se.

Trinta e sete requerimentos à Directoria de Hygiene.

Seis ditos à de Fazenda.

Dois ditos às agencias da prefeitura respectivas.

Directoria de Obras e Viação

1ª SECÇÃO

Expediente de 10 de fevereiro de 1897

Manoel José Pereira.—Deferido, nos termos do parecer.

Antonio Costa.—Deferido.

José de Almeida Franca.—Idem.

José Silva.—Idem.

Elmundo de Salusse.—Idem.

Raphael Ferreira da Silva.—Rejeita oportunamente.

Manoel Jorge de Calazans Rodrigues.—Indefido, de accordo com o parecer.

Antonio Joaquim Teixeira Pinto.—Deferido, quanto a relevação do multa, pagando o supplicante as custas e se obrigado a não utilisal-o para habitação.

Henrique Barbosa.—Só depois de demolido o barracão poderá ser concedida a licença pedida.

Manoel J. Calazans Rodrigues.—Passe-se certidão.

2ª SECÇÃO

Despachos do prefeito:

Alfredo Gomes C. da Silva, Santos & Cravo, Devocão Particular da Virgem Martyr Santa Luzia, Goulart & Pacheco e José Martiniano Soares.—Deferidos.

Francisco José Teixeira Lyra.—Indefido.

Joaquim José Rodrigues.—Indefido, nos termos do parecer.

Despachos do director:

José Aurora Galvão, Dr. Antonio Alves da Silva e Sá, Wille Schmitzky & Comp.—Passe-se alvará.

Gomes & Caldeira.—Modifique o projecto.

Silva & Borges.—Requeira de accordo com o que pede o engenheiro do districto.

João Vieira Goulart.—Convide-se a parte a comparecer nesta repartição.

Arthur Ferreira da Silva.—Apresente projecto, de accordo com a lei.

SECÇÃO JUDICIARIA

Supremo Tribunal Federal

9ª Sessão em 10 de fevereiro de 1897

Presidencia do Sr. ministro Aquino e Castro

As 10 1/2 horas da manhã abriu-se a sessão, achando-se presentes os Srs. ministros barão de Pereira Franco, José Hygino, Bernardino Ferreira, Hermínio do Espírito Santo, Americo Lobo, Lucio de Mendonça, Figueiredo Junior, Ribeiro de Almeida João Barbalho, João Pedro e Manoel Murinho.

Não compareceram os Srs. ministro Piza e Almeida, em gozo de licença, Macedo Soares e Pindaliba de Mattos.

Foi lida e approvada a acta da sessão anterior e despachado todo o expediente sobre a mesa.

JULGAMENTOS

Revisão crime

N. 215 — Rio Grande do Sul — Relator, o Sr. José Hygino; revisores, os Srs. Figueiredo Junior e Ribeiro de Almeida; peticionario, o bacharel Alcides de Mendonça Lima, juiz de direito da Comarca do Rio Grande.—Foi re-

formada a sentença e absolvido o peticionário, contra o voto do Sr. Herminio do Espirito Santo. Sobre requisição do Sr. procurador geral, para que se declare haver sido incorrecto o procedimento do peticionario, isto é, ter havido infracção material da lei, votou nesse sentido o Sr. Manoel Murtinho.

Habeas-corpus

N. 952—Alagôis—Relator, o Sr. Manoel Murtinho; impetrante, o advogado Monteiro Lopes, em favor dos menores Joaquim Lamenha Lins, Theophilo Pedro Santos e outros. —Foi concedida o ordem de *habeas-corpus* para comparecimento dos pacientes na próxima sessão, requisitados os necessários esclarecimentos do ministro da marinha e ajudante general da armada, unanimemente.

PASSAGENS

Revisões crimes

N. 171—Ao Sr. ministro Herminio do Espirito Santo.

N. 213—Ao Sr. ministro Figueiredo Junior.

N. 216—Ao Sr. ministro João Barbalho.

N. 221—Ao Sr. ministro Ribeiro de Almeida.

Appellações crimes

N. 11—Ao Sr. ministro Macedo Soares.

N. 13—Ao Sr. ministro Herminio do Espirito Santo.

Appellação commercial

N. 184—Ao Sr. ministro João Barbalho.

COM DIA

Appellação crime

N. 12—Relator, o Sr. ministro Macedo Soares.

Appellação commercial

N. 128—Relator, o Sr. ministro José Hygino.

Appellação civil

N. 210—Relator, o Sr. ministro Americo Lobo.

Levantou-se a sessão ás 3 horas da tarde. —O secretario, João Pedreira do Couto Ferraz.

Supremo Tribunal Militar

ACTA DA SESSÃO DE JUSTIÇA EM 22 DE JANEIRO DE 1897

Aos 22 dias do mez de janeiro de 1897, achando-se presentes os Srs. ministros almirante Pereira Pinto, marechal Miranda Reis, almirante Elisiario Barbosa, marechaes Rufino Galvão, Niemeyer, Ourique Jacques, Vasques, marechal graduado Bittencourt, general de divisão Moura, Drs. Cardoso de Castro, Souza Carvalho e Seve Navarro, o Sr. presidente abriu a sessão.

Lida e approvada a acta da sessão antecedente, o secretario declarou não haver expediente.

Foram relatados os seguintes processos:

Pelo Sr. ministro Souza Carvalho:

Antonio Lourenço da Cruz, soldado do corpo de infantaria de marinha, accusado de deserção. Condemnado pelo conselho de guerra a tres annos e tres meses de prisão com trabalho, grão medio do art. 117 n. 3 do Código Penal da Armada, por concorrerem as circumstancias aggravantes do art. 33, § 16 e art. 36 § 2º e a attenuante do art. 37 § 7º do citado código. —Foi confirmada a sentença, levando-se em conta ao réo o tempo de prisão preventiva.

João de Souza Oliveira, alferes do 6º regimento de cavallaria, accusado de furto. Condemnado pelo conselho de guerra a cinco annos de prisão simples, como incurso no art. 18 do regulamento de 1763. —Convertteu-se de novo o julgamento em deligencia.

Alipio Manoel da Piedade, soldado do 6º batalhão de infantaria, accusado de deserção em tempo de guerra. Condemnado pelo conselho de guerra a quatro annos de prisão, como incurso no art. 14 dos de guerra do regulamento de 1763, combinado com o artigo 117 do Código Penal da Armada, grão

medio, por concorrerem as circumstancias aggravantes do art. 36, § 2º, e attenuante do art. 37, § 8 do mesmo código. —Foi reformada a sentença para condemnar o réo a tres annos e tres mezes de prisão com trabalho, mélio do referido art. 117, combinado com o art. 11 dos de guerra.

Armando Durval da Silva, soldado do 1º regimento de cavallaria, Antonio Fernandes da Silva, soldado do 23º batalhão de infantaria, Antonio Jorge de Carvalho, soldado do 1º batalhão desta arma, o Amancio Graciliano Luiz, soldado do corpo de alumnos da Escola Militar da Capital, accusados de 1ª deserção simples. Condemnados pelos conselhos de guerra a seis mezes de prisão, como incursos no art. 1º da 1ª deserção simples, do tit. 4º, da *Ordenança* de 9 de abril de 1805. —Foram confirmadas as sentenças.

Manoel da Costa Rodrigues Vianna, soldado do 16º batalhão de infantaria, accusado de 1ª deserção aggravada. Absolvido pelo conselho de guerra. —Foi confirmada a sentença.

Pelo Sr. Dr. Seve Navarro:

Zacharias Corrêa dos Santos, soldado do 6º batalhão de artilharia de posição, accusado de assassinato. Condemnado pelo conselho de guerra a 30 annos de prisão com trabalho, como incurso na 2ª parte do art. 8º do regulamento de 1763. —Foi confirmada a sentença.

Antonio Augusto Novaes Vieira, soldado do 4º batalhão de infantaria, accusado de falsificação. O conselho de guerra julgou-se incompetente por ser o crime disciplinar. —Foi annullado o processo por não terem sido observadas diversas disposições do Regulamento Processual Militar.

Pelo Sr. ministro Cardoso de Castro:

Otto Knese, tenente do batalhão patriótico Lauro Muller, accusado de insubordinação, resistencia à prisão e embriaguez. Absolvido pelo conselho de guerra. —Foi reformada a sentença para condemnar o réo a trez mezes de prisão simples, como incurso no art. 8º do regulamento de 1763, contra os votos dos Srs. ministros Pereira Pinto, Miranda Reis, Rufino Galvão e Souza Carvalho, que confirmaram a sentença do conselho de guerra.

João Coutinho de Lima e Moura, alferes do 27º batalhão de infantaria, accusado de insubordinação. Condemnado pelo conselho de guerra a seis mezes de prisão simples, como incurso no art. 7º dos de guerra de 1763 e § 20 do art. 5º do regulamento disciplinar de 8 de março de 1875. —Foi reformada a sentença para condemnar o réo a igual tempo de prisão em fortaleza, como incurso no artigo o regulamento acima citados, contra os votos dos Srs. ministros Niemeyer e Jacques, que votaram por maior pena.

RENDAS PUBLICAS

ALVARDEGA DO RIO DE JANEIRO

Rendimento do dia 1 a 9 de fevereiro de 1897.....	2.893.173\$171
E do dia 10.....	401.006\$185
	3.294.079\$356
Em igual periodo de 1896.....	3.160.209\$710

RECORDORIA

Rendimento do dia 1 a 9 de fevereiro de 1897.....	446.835\$359
Item do dia 10.....	95.489\$819
	542.325\$178
Em igual periodo de 1896.....	517.523\$934

MESSA DE RENDAS DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO NA CAPITAL FEDERAL

Rendimento do dia 10 de fevereiro de 1897.....	15.200\$326
De 1 a 10.....	241.823\$439

RECORDORIA DO ESTADO DE MINAS NA CAPITAL FEDERAL

Rendimento do dia 10 de fevereiro de 1897.....	19.395\$901
De 1 a 10.....	264.912\$037
Em igual periodo de 1896.....	137.034\$832

NOTICIARIO

Caixa Economica e Monte de Socorro.—Funcionou hontem em sessão ordinaria o conselho fiscal.

Foi approvada a acta da sessão anterior, lida e despachado todo o expediente sobre a mesa.

Depois de discutidas e adoptadas algumas deliberações foi levantada a sessão.

Tomou posse e entrou em exercicio, presidindo a sessão, o presidente do conselho fiscal, ultimamente nomeado pelo governo, Sr. Domingos Theodoro de Azevedo Junior, em substituição ao Sr. B. de Andarahy.

O novo presidente, finda a sessão, acompanhado pelos membros do conselho e pelo gerente, percorreu todo o edificio, nas diversas secções dos serviços, sendo-lhe prestadas todas as informações pelo director vice-presidente Sr. barão de Quartim.

Escola Normal Livre.—O resultado, por ordem de merecimento, do exame de admissão, realizado nos dias 3, 4, 5, 6, 8, 9 e 10 do corrente, foi o seguinte:

Walkyria Nery Pereira da Silva, Maria Noemia Guimarães, Alzira Odila Claraz de Souza, Corina Barros, Olinda Ferreira Soares, Heledora Solposto, Aida Schindler, Ismaria Lima Barros, Maria Gomes Pinto, Maria Pereira de Andarahy, Mercedes Domingues de Lima e Silva, Maria Luiza Desray, Amelia Nunes do Carvalho, Etelvina da Silva, Maria Alexandrina Guimarães, Genosio de Faria Ribeiro, Maria Magno da Silva, Virginia Penafort de Araujo, Arminda Lydia Pamphyra, Eltonora Carlota de Castro, Carolina Ribeiro da Silva, Manoel Maria de Medeiros, Albertina Gomes Pinto, João Luiz da Silva Moreira, Custodia Maria Antunes Villarinho e Edelvira Maria dos Santos.

Correio.—Esta repartição expedirá malas hoje pelos seguintes paquetes:

Pelo *Itapemirim*, para os portos do Espirito Santo, recebendo impressos até as 5 horas da manhã, cartas para o interior até as 5 1/2, ditas com porte duplo até as 6.

Pelo *Capibaribe*, para Santos, recebendo impressos até as 6 horas da manhã, cartas para o interior até as 6 1/2, ditas com porte duplo até as 7.

Pelo *Heimborg*, para Santos, recebendo impressos até as 3 horas da manhã, cartas para o interior até as 3 1/2, ditas com porte duplo até as 4.

Pelo *Itatiaia*, para Victoria, Bahia e Pernambuco, recebendo impressos até a 1 hora da tarde, cartas para o interior até a 1 1/2, ditas com porte duplo até as 2, objectos para registrar até a 1.

Pelo Norte, para Santos e Laguna, recebendo impressos até a 1 hora da tarde, cartas para o interior até a 1 1/2, ditas com porte duplo até as 2, objectos para registrar até a 1.

Pelo *Itapira*, para Florianopolis, recebendo impressos até as 12 horas da manhã, cartas para o interior até as 12 1/2, ditas com porte duplo até a 1 da tarde, objectos para registrar até as 12 da manhã.

— Amanhã:

Pelo *Rosario*, para Bahia, Pernambuco, S. Vicente e Genova, recebendo impressos até as 11 horas da manhã, cartas para o interior até as 11 1/2, ditas com porte duplo e para o exterior até as 12, objectos para registrar até as 11.

Pelo *Itahy*, para S. João da Barra, recebendo impressos até as 4 horas da manhã, cartas para o interior até as 4 1/2, ditas com porte duplo até as 5, objectos para registrar até as 6 da tarde de hoje.

Pelo *Bretagne*, para Bahia, Dakar e Marselha, recebendo impressos até as 2 horas da tarde, cartas para o interior até as 2 1/2, ditas com porte duplo e para o exterior até as 3, objectos para registrar até as 2.

Pelo S. Gohardo, para Genova, recebendo impressos até as 11 horas da manhã, cartas para o exterior até as 12, objectos para registrar até as 11.

Nota— Os jornaes para: Figueira, Areil, Rumo da Lage, Aguas Claras, Bemposta e S. José do Rio Preto; devem ser remetidos, com os da linha de Petropolis, para a 5ª secção, visto achar-se restabelecido o trafego da Estrada de Ferro Grão Pará.

— Convida-se os remetentes de uma encomenda para o Sr. Luiz Gomes Vieira, F. do Ingá, Volta Redonda, e o de uma amostra para Luiz Pinto Gordo, Estrada de Ferro do Douro, Estação de Aroyos, a comparecer na 5ª secção desta repartição, afim de prestarem esclarecimentos; bem como, para o mesmo fim, os remetentes dos objectos registrados n.º 15.645, para William Brown, em Salisbury, Inglaterra; 32.801, para Stamby Gillon & Comp. Str Londres, e 32.600, para Thelectt Stampplone, em Nova York, a comparecerem na 6ª secção.

Observatorio do Rio de Janeiro—Resumo meteorologico—Dia 30 de janeiro de 1897

Horas	Barometro reduzido a 0	Temperatura centigrada	Humidade relativa	Direcção e velocidade do vento em metros por segundo	Estado do céu
7 m.	749.74	27.8	80.0	NNW 2.5	Limpo.
10 m.	751.28	28.6	76.1	N 1.9.	Idem.
1 h.	751.23	29.0	52.2	SE 5.0.	Nublado.
4 h.	750.73	27.6	60.1	SE 3.6.	Idem.

Thermometro sem abrigo, ao meio-dia: ennegrecido 54.5, prateado 39.0.

Temperatura maxima 30.8.

Temperatura minima 24.2.

Evaporação em 24 horas, 4.0.

— E no dia 1 de fevereiro

Horas	Barometro reduzido a 0	Temperatura centigrada	Humidade relativa	Direcção e velocidade do vento em metros por segundo	Estado do céu
7 m.	757.02	21.6	90.5	Calmo.	Encoberto.
10 m.	753.04	23.1	74.0	N 3.2.	Idem.
1 h.	753.90	25.2	67.0	SSE 3.3.	Idem.
4 h.	758.87	24.5	67.5	SSE 4.0.	Idem.

Thermometro sem abrigo, ao meio-dia: ennegrecido 57.0, prateado 39.5.

Temperatura maxima, 29.2.

Temperatura minima, 21.5.

Evaporação em 24 horas 3.0.

Directoria de Meteorologia do Ministerio da Marinha—Resumo meteorologico da Estação Central—Dia 28 de janeiro de 1897.

Horas	Barometro a 0	Temperatura do ar	Tensão do vapor	Humidade relativa	Direcção do vento	Estado do céu
9 h a.	751.31	28.0	22.33	74.7	N	8
1/2 d.	751.02	30.0	20.09	63.8	SE	7
3 h p.	750.02	30.7	19.05	58.0	S	6

Temperatura maxima 30.2.

Temperatura minima 24.6.

Evaporação em 24 hs. 4.2.

E no dia 29:

Horas	Barometro a 0	Temperatura do ar	Tensão do vapor	Humidade relativa	Direcção do vento	Estado do céu
9 h a.	750.17	28.4	22.26	79.0	NW	4
1/2 d.	748.86	28.7	21.20	72.5	SE	5
3 h p.	747.16	29.2	21.70	72.4	S-SE	8

Temperatura maxima 30.0.

Temperatura minima 24.1.

Evaporação em 24 hs. 3.3.

Abastecimento de agua—Extracção dos boletins diários dos engenhos dos districtos da Inspeccão Geral das Obras Publicas:

No dia 2 de janeiro de 1897:

Tinguá e Commercio.....	83.481.000
Maracanã e afluentes.....	13.020.000
Macacos e Cabeça.....	7.233.000
Carioca e Morro do Inglês.....	2.425.000
Andaraí e Tres Rios.....	5.204.000

Além das outras derivações antes do Pedregulho, receberam os reservatorios: De S. Christovão..... 3.648.000
Do Morro da Viuva..... 743.000

— No dia 3:

Tinguá e Commercio.....	63.275.000
Maracanã e afluentes.....	12.999.000
Macacos e Cabeça.....	7.237.000
Carioca e Morro do Inglês.....	2.303.000
Andaraí e Tres Rios.....	5.286.000

Além das outras derivações antes do Pedregulho, receberam os reservatorios: De S. Christovão..... 3.648.000
Do Morro da Viuva..... 886.000

— No dia 4:

Tinguá e Commercio.....	47.002.000
Maracanã e afluentes.....	13.203.000
Macacos e Cabeça.....	7.109.000
Carioca e Morro do Inglês.....	2.340.000
Andaraí e Tres Rios.....	5.286.000

Além das outras derivações, antes do Pedregulho, receberam os reservatorios: De S. Christovão..... 3.648.000
Do Morro da Viuva..... 757.000

— No dia 5:

Tinguá e Commercio.....	70.442.000
Maracanã e afluentes.....	13.417.000
Macacos e Cabeça.....	6.774.000
Carioca e Morro do Inglês.....	2.342.000
Andaraí e Tres Rios.....	5.283.000

Além das outras derivações, antes do Pedregulho, receberam os reservatorios: De S. Christovão..... 3.648.000
Do Morro da Viuva..... 836.000

Santa Casa da Misericórdia—O movimento do Hospital da Santa Casa da Misericórdia, dos Hospícios da Nossa Senhora da Saúde, do S. João Baptista, da Nossa Senhora do Socorro e de Nossa Senhora das Dores, em Cascadura, foi, no dia 4 de fevereiro, a seguinte:

	Nac.	Ext.	Total
Existiam.....	783	853	1.636
Entraram.....	43	40	83
Sahiram.....	32	30	62
Falleceram.....	7	3	10
Existem.....	787	860	1.647

O movimento da sala do banco e dos consultorios publicos foi, no mesmo dia, de 618 consultantes, para os quaes se aviaram 637 receitas.

Fizeram-se 3 extracções de dentes e 9 obturações.

— E no dia 3:

	Nac.	Ext.	Total
Existiam.....	787	860	1.647
Entraram.....	30	30	60
Sahiram.....	25	33	58
Falleceram.....	7	1	8
Existem.....	775	856	1.631

O movimento da sala do banco e dos consultorios publicos foi, no mesmo dia, de 447 consultantes, para os quaes se aviaram 498 receitas.

Fizeram-se 37 extracções de dentes.

—No dia 5:

	Nac.	Ext.	Total
Existiam.....	775	856	1.631
Entraram.....	33	34	67
Sahiram.....	16	29	45
Falleceram.....	6	6	12
Existem.....	736	855	1.641

O movimento da sala do banco e dos consultorios publicos foi, no mesmo dia, de 398 consultantes, para os quaes se aviaram 447 receitas.

Fizeram-se 28 extracções de dentes.

Obituário—Foram sepultados no dia 6 de fevereiro as seguintes pessoas fallecidas de:

Acesso pernicioso—o fluminense Antonio C. Azevedo, 18 annos, solteiro, residente e fallecido no Retiro Saudoso n.º 19.

Cachexia palustre—o portuguez Antonio A. Rabello, 44 annos, casado, fallecido na Santa Casa.

Diarrhea—o fluminense Augusto, filho de Manoel Joaquim Almeida, 8 mezes, residente e fallecido a rua Frei Caneca n.º 210.

Enterite—o hespanhol Manoel Gutierrez,

45 annos, viuvo, fallecido na Santa Casa e o nacional Leonardo Ferreira Leite, 62 annos, fallecido na Santa Casa.

Gastro-enterite—o fluminense Manoel, filho de José Alcides Losam, 9 mezes, residente e fallecido a rua do Lavradio n.º 152.

Hepatitis cardiaca—o fluminense Joaquim Antonio Guimarães, 45 annos, solteiro, residente e fallecido a rua dos Andradas n.º 113.

Infeccção syphilitica—o nacional José Lopes dos Santos, 41 annos, solteiro, fallecido no Hospital da Gamboa.

Lesão organica do coração—o fluminense Julio José Custodio, 57 annos, fallecido a rua Senhor de Mattosinhos n.º 26.

Lymphatite—o fluminense Mathilde de Medina Almeida, 65 annos, viuva, residente e fallecida a rua de Santa Anna n.º 10.

Meningite—o fluminense Theodulo, filho de Hermenegildo Bonifacio, 6 annos, residente e fallecido a rua Santa Maria n.º 22.

Meningo encephalite—o portuguez Anna de Souza Guedes, 38 annos, residente e fallecida a rua dos Cajueiros n.º 58.

Nevrite—o nacional Antonio Araujo Pimentel, 33 annos, residente e fallecido na Santa Casa.

Rachitismo—o fluminense Julieta, filha de Julio de Souza, 1 1/2 anno, residente e fallecida a rua Santos Rodrigues n.º 35.

Sapinhos—Carlos, exposto, 20 dias, fallecido na Casa dos Expostos.

Septicemia—o portuguez José E. da Rocha Mascarenhas, 43 annos, solteiro, fallecido na Santa Casa.

Tuberculose pulmonar—o portuguez Serafim Fernandes, 43 annos, solteiro, residente a rua Buarque Macedo n.º 15 e fallecido na Santa Casa; as fluminenses Stella do Val, 17 annos, solteira, fallecida a rua dos Artistas n.º 22; Carlota J. Lima, 40 annos, casada, residente e fallecida a rua Bolla S. João n.º 129.

Feto:—Um, filho de Franklin Corrêa, 9 mezes, uterinos, a rua Barão de São Felix n.º 176; outro do sexo masculino, filho de Januario José de Oliveira, rua Visconde de Itabora n.º 131; outro do sexo feminino, filho de Camillo Joaquim da Silva, 9 mezes, rua do Proposito n.º 23; outro, filho de Vicencia Maria Paula do Nascimento, Praia da Saudade n.º 35.

Alcoolismo chronico—o fluminense Sebastião Augusto Zacarias, residente a rua Humaytã n.º 45 e fallecido na Santa Casa.

Broncho-pneumonia—o fluminense Joaquina Taques Japyu, 63 annos, viuva, residente e fallecida a rua Bento Lisboa n.º 7.

Congestão cerebral—o fluminense Roberto, filho de D. Antonio Balthazar da Silveira, 24 annos, residente e fallecido a rua D. Mariana n.º 1 B.

Tuberculose—o fluminense Blanche La Personne, 38 annos, casada, residente e fallecida a rua José Bonifacio n.º 163.

MARCAS REGISTRADAS

N.º 113

Max Nothmann & Comp., procuradores de Clark & Comp., de Anchor Mills Paisley, Escocia, fabricantes de linha, apresentam á Junta Commercial da Capital do Imperio, pedindo para ser registrada a marca supra.

Consiste a mesma de uma etiqueta representando uma ancora com um cabo entrelaçado, tendo na parte superior a palavra—Trade—e na inferior a palavra—Mark. Aplica-se a mesma etiqueta nas linhas para costuras de todas as qualidades, de crochet, bordado e ponto de malha.

Reservam-se os depositantes de imprimir a ancora em qualquer cor. Devendo a dita

marca ser registrada nesta junta, para garantir a sua propriedade.

Rio de Janeiro, 17 de maio de 1889.—Por procuração, *Max Nothmann & Comp.*

Estava sellado com uma estampilha de 200 réis devidamente inutilizada.

Apresentada na Secretaria da Junta Commercial da Capital do Imperio, ás 11 horas da manhã de 18 de maio de 1889.—*Cesar de Oliveira.*

Registrada sob n. 113, em virtude de despacho da Junta Commercial, em sessão de hoje.

Rio de Janeiro, 31 de maio de 1889.—*Cesar de Oliveira.*

Estava sellada com uma estampilha de 6\$300, e achava-se ao lado o grande sello da Junta Commercial em alto relevo.

Annotada por despacho da Junta Commercial em sessão de hoje, a transferencia da marca registrada sob n. 113, de *Clark & Comp.* para *Clark and Company, Limited.*

Secretaria da Junta Commercial da Capital Federal, 28 de janeiro de 1897.—O secretario, *Cesar de Oliveira.*

N. 114

Max Nothmann & Comp., procuradores de *Clark & Comp.*, de *Anchor Mills Paisley, Escossia*, fabricantes de linhas, apresentam á Junta Commercial da Capital do Imperio, pedindo para ser registrada, a marca supra. Consiste a mesma de uma etiqueta representando uma Ancora dourada sobre fundo preto; na parte superior da ancora, abaixo do anel, leem-se as palavras *Clark & Comp.*, e na curva dos dentes da mesma ancora as palavras *Extra-Quality*, applica-se a mesma etiqueta nas linhas de algodão para costura, não em carreteis ou novellos, e nas linhas para costuras em carreteis ou novellos. Devendo a dita marca ser registrada nesta junta para garantir a sua propriedade.

Rio de Janeiro, 17 de maio de 1889.—Por procuração, *Max Nothmann & Comp.*

Estava sellado com uma estampilha de 200 réis devidamente inutilizada.

Apresentada na Junta Commercial da Capital do Imperio, ás 11 horas da manhã de 18 de maio de 1889.—*Cesar de Oliveira.*

Registrada sob n. 114, em virtude do despacho da Junta Commercial em sessão de hoje.

Rio de Janeiro 31 de maio de 1889.—*Cesar de Oliveira.*

Estava sellado com uma estampilha de 6\$300 e achava-se ao lado o grande sello da Junta Commercial em alto relevo.

Annotada no registro, por despacho da Junta Commercial em sessão de hoje, a transferencia da marca registrada sob n. 114 de *Clark & Comp.* para *Clark and Company Limited.*

Secretaria da Junta Commercial da Capital Federal em 28 de janeiro de 1897.—O secretario, *Cesar de Oliveira.*

N. 115

Max Nothmann & Comp., procuradores de *Clark & Comp.*, de *Anchor Mills Paisley, Escossia*, fabricantes de linhas, apresentam á Junta Commercial da Capital do Imperio, pedindo para ser registrada, a marca supra. Consiste a mesma de uma etiqueta sobre fundo prateado, tendo um circulo limitado na parte externa por uma linha circular mais preta e dourada, e na parte interna por uma linha da mesma cor. Entre as duas linhas acima ha os seguintes dizeres *Clark & Comp.*—*Extra Quality*; na parte central do circulo contém uma ancora tendo por cima as palavras *Our New Glace*, aos lados a quantidade de jardas contidas e na parte inferior entre as duas linhas supra ditas o numero da linha. applica-se a mesma etiqueta nas linhas de costura, em carreteis ou novellos. Devendo a dita marca ser regis-

Regis. sob n. 115, em virtude do despacho da Junta Commercial em sessão de hoje.

Rio de Janeiro, 31 de maio de 1889.—*Cesar de Oliveira.*

Estava sellado com uma estampilha no valor de 6\$300 e achava-se ao lado o grande sello da Junta Commercial em alto relevo.

Annotada na Junta Commercial em sessão de hoje a transferencia da marca registrada sob n. 115, de *Clark & Comp.* para *Clark and Company, Limited.*

Secretaria da Junta Commercial da Capital Federal, 28 de janeiro de 1897.—O secretario, *Cesar de Oliveira.*

N. 116

Max Nothmann & Comp., procuradores de *Clark & Comp.*, de *Anchor Mills Paisley, Escossia*, fabricantes de linhas, apresentam á Junta Commercial da Capital do Imperio, pedindo para ser registrada, a marca supra. Consiste a mesma de uma etiqueta tendo um circulo limitado na parte extrema por uma linha dourada e separada por uma linha branca uma outra linha mais larga na qual se lê *Clark & Comp.*—*Soie d'Ecosse*; no centro em fundo branco ha uma ancora tendo dos lados a quantidade de jardas e na parte inferior o numero da linha. applica-se a mesma etiqueta nas linhas de algodão para costura, enrolada em carreteis ou em novellos. Devendo a dita marca ser registrada nesta junta para garantir a sua propriedade.

Rio de Janeiro, 17 de maio de 1889.—Por procuração, *Max Nothmann & Comp.*

Estava sellado com uma estampilha no valor de 200 réis, devidamente inutilizada.

Apresentada na secretaria da Junta Commercial da Capital do Imperio, ás 11 horas da manhã de 18 de maio de 1889.—O secretario, *Cesar de Oliveira.*

Registrada sob n. 116, em virtude do despacho da Junta Commercial, em sessão de hoje.

Rio de Janeiro, 31 de maio de 1889.—O secretario, *Cesar de Oliveira.*

Estava sellada com uma estampilha com uma estampilha no valor de 6\$300, e achava-se ao lado o grande sello da Junta Commercial em alto relevo.

Annotada na Junta Commercial em sessão de hoje a transferencia da marca registrada sob n. 116, de *Clark & Comp.* para *Clark and Company Limited.*

Secretaria da Junta Commercial da Capital Federal, 28 de janeiro de 1897.—O secretario, *Cesar de Oliveira.*

N. 117

Max Nothmann & Comp., procuradores de *Clark & Comp.*, de *Anchor Mills Paisley, Escossia*, fabricantes de linhas, apresentam á Junta Commercial da Capital do Imperio, pedindo para ser registrada, a marca supra. Consiste a mesma de uma etiqueta, tendo um circulo limitado na parte externa por uma linha circular preta. Entre esta linha e uma linha mais larga preta ha em letras vermelhas as palavras: *For Hand and Machine Sewing*; na linha mais larga ha palavras *Anchor Mills*; em letras brancas no centro em fundo branco a quantidade de jardas e cortando a linha interna mais larga, na parte inferior, vê-se uma ancora de cor vermelha.

Applica-se a mesma etiqueta nas linhas de costura e em carreteis ou novellos. Devendo a dita marca ser registrada nesta junta para garantir de sua propriedade.

Rio de Janeiro, 17 de maio de 1889.—Por procuração, *Max Nothmann & Comp.*

Estava sellado com uma estampilha no

Apresentada na Secretaria da Junta Commercial do Imperio, ás 11 horas da manhã de 18 de maio de 1889.—*Cesar de Oliveira.*

Registrada sob n. 117, por despacho da Junta Commercial, em sessão de hoje.

Estava sellada com 6\$300 de estampilhas e achava-se ao lado o grande sello da Junta Commercial em alto relevo.

Annotada por despacho da Junta Commercial, em sessão de hoje, a transferencia da marca registrada sob n. 117, de *Clark & Comp.* para *Clark and Company, Limited.*

Secretaria da Junta Commercial, 28 de janeiro de 1897.—O secretario, *Cesar de Oliveira.*

N. 118

Max Nothmann & Comp., procuradores de *Clark & Comp.*, de *Anchor Mills Paisley, Escossia*, fabricantes de linhas, apresentam á Junta Commercial da Capital do Imperio, pedindo para ser registrada, a marca supra. Consiste a mesma de uma etiqueta, tendo um circulo limitado por uma linha circular preta, tendo em paralelo uma linha preta mais fina; na parte superior do circulo estão as palavras *Clark & Comp.* e na inferior as palavras *Machine Cotton*, abaixo daquellas as palavras *Trade Mark*. Sobre uma ancora posta no centro e atravessada por duas linhas paralelas em cujo centro lê-se *Anchor*. applica-se a mesma etiqueta nas linhas de costuras em carreteis ou novellos. Devendo a dita marca ser registrada nesta junta para garantir a sua propriedade.

Rio de Janeiro, 17 de maio de 1889.—Por procuração, *Max Nothmann & Comp.* Estava sellada com uma estampilha no valor de 200 réis devidamente inutilizada.

Apresentada na Secretaria da Junta Commercial do Imperio, ás 11 horas da manhã de 18, de maio de 1889.—*Cesar de Oliveira.*

Registrada sob n. 118 em virtude do despacho da Junta Commercial em sessão de hoje.

Rio de Janeiro, 31 de maio de 1889.—*Cesar de Oliveira.* Estava sellada com 6\$300 de estampilha e achava-se ao lado o sello da Junta Commercial em alto relevo. Annotada por despacho da Junta Commercial em sessão de hoje a transferencia da marca registrada sob n. 118, de *Clark & Comp.*, para *Clark and Company, Limited.*

Secretaria da Junta Commercial da Capital Federal, 28 de janeiro de 1897.—O secretario, *Cesar de Oliveira.*

N. 119

Max Nothmann & Comp., procuradores de *Clark & Comp.*, de *Anchor Mills Paisley, Escossia*, fabricantes de linhas, apresentam á Junta Commercial da Capital do Imperio pedindo para ser registrada a marca supra.

Consiste a mesma de uma etiqueta, tendo um circulo limitado na parte externa por uma linha circular dourada mais grosso e na parte interna por uma linha preta mais fina. Entre as duas linhas acima em um fundo preto ha os seguintes dizeres *Clark & Comp.*; *Extra Quality*, no centro do circulo, sobre um fundo dourado, vê-se uma ancora tendo proxima as palavras *Best Six Cord*, aos lados a quantidade de jardas contidas e na parte inferior entre as duas linhas supraditas o numero da linha. applica-se a mesma etiqueta nas linhas de costura em carreteis ou novellos. Devendo a dita marca ser registrada nesta junta para garantir sua propriedade.

Rio de Janeiro, 17 de maio de 1889.—Por procuração, *Max Nothmann & Comp.* Estava sellada com uma estampilha de 200 réis devidamente inutilizada.

Apresentada na Secretaria da Junta Commercial da Capital do Imperio ás 11 horas da manhã de 18 de maio de 1889.—*Cesar de Oliveira.*

Registrada sobre n. 119, em virtude do despacho da Junta Commercial em sessão de hoje. Rio de Janeiro, 31 de maio de 1889.—

Estava sellada com uma estampilha de 6\$300, e achava-se ao lado o sello da Junta Commercial em alto relevo. Annotada por despacho da Junta Commercial, em sessão de hoje, a transferencia da marca registrada sob n. 119, de *Clark & Comp.*, para *Clark and Company Limited*.

Secretaria da Junta Commercial da Capital Federal, 28 de janeiro de 1897.—O secretario, *Cesar de Oliveira*.

N. 120

Max. Nothmann & Comp., procuradores de *Clark & Comp.*, de *Anchor Mills Paisley*, Escossia, fabricantes de linhas, apresentam à Junta Commercial da Capital do Imperio, pedindo para ser registrada, a marca supra. Consiste a mesma de uma etiqueta, tendo um circulo limitado por uma linha preta e com uma linha dourada. Em um espaço entre estas linhas e uma outra também circular, acham-se as palavras *Atlas* e *Globe Cotton*; e entre estas palavras ha um espaço branco, o qual é preenchido por termo que designe a qualidade, como *Patent*, etc., etc. No centro do pequeno circulo interno vê-se a figura de *Atlas* sustentando o *Globo*, ao lado dessa figura menciona-se a quantidade de jardas e na parte inferior em um quadro o numero da linha. Applica-se a mesma etiqueta nas linhas de algodão para costura, enrolada em carreteis ou em novellos. Devendo a dita marca ser registrada nesta Junta para garantir sua propriedade.

Rio de Janeiro, 17 de maio de 1889.—Por procuração, *Max. Nothmann & Comp.*

Estava sellada com uma estampilha de 200 réis, devidamente inutilizada.

Apresentada na secretaria da Junta Commercial, às 11 horas da manhã de 18 de maio de 1889.—*Cesar de Oliveira*.

Registrada sob n. 120, em virtude do despacho da Junta Commercial em sessão de hoje.

Estava sellada com uma estampilha de 6\$300 e achava-se o carimbo da Junta Commercial em alto relevo.

Annotada, por despacho da Junta Commercial, em sessão de hoje, a transferencia da marca registrada sob n. 120, de *Clark & Comp.*, para *Clark and Company Limited*.

Secretaria da Junta Commercial da Capital Federal, 28 de janeiro de 1897.—O secretario, *Cesar de Oliveira*.

N. 121

Max. Nothmann & Comp., procuradores de *Clark & Comp.*, de *Anchor Mills Paisley*, Escossia, fabricantes de linhas, apresentam à Junta Commercial da Capital do Imperio, pedindo para ser registrada a marca supra. Consiste a mesma de uma etiqueta tendo um circulo limitado na parte externa por uma linha preta e separada por uma linha amarela e outra vermelha. Abaixo dessa linha, em meio circulo e em fundo amarello, as palavras *Clark & Comp.*

Uma ancora em fundo amarello atravessado por uma faixa em que se lê *Linen Finish* em baixo desta faixa a quantidade de jardas e por baixo as palavras *Once Spool* precedidas da respectiva quantidade.

Applica-se a mesma etiqueta nas linhas de algodão para costura, enrolada em carreteis ou em novellos. Devendo a dita marca ser registrada nesta Junta para garantir a sua propriedade.

Rio de Janeiro, 17 de maio de 1889.—Por procuração, *Max. Nothmann & Comp.*

Estava sellado com uma estampilha no valor de 200 réis, devidamente inutilizada.

Apresentada na secretaria da Junta Commercial da Capital do Imperio, às 11 horas da manhã de 18 de maio de 1889.—*Cesar de Oliveira*.

Registrada sob n. 121, em virtude do despacho da Junta Commercial em sessão de hoje.

Rio de Janeiro, 31 de maio de 1889.—*Cesar de Oliveira*.

Estava sellada com 6\$300 de estampilhas, e achava-se ao lado o sello da Junta Commercial em alto relevo.

Annotada, por despacho da Junta Commercial em sessão de hoje, a transferencia da marca registrada sob n. 121, de *Clark & Comp.*, para *Clark and Company Limited*.

Secretaria da Junta Commercial da Capital Federal, em 28 de janeiro de 1897.—O secretario, *Cesar de Oliveira*.

N. 122

Max. Nothmann & Comp., procuradores de *Clark & Comp.*, de *Anchor Mills Paisley*, Escossia, fabricantes de linhas, apresentam à Junta Commercial da Capital do Imperio, pedindo para ser registrada a marca supra.

Consiste a mesma de uma etiqueta quadrangular corcada de linhas douradas, na parte superior interna as palavras *A Broder* e o numero da linha, no centro uma ancora tendo aos lados a quantidade de metros, e por baixo as palavras *Clark & Comp.*, *Paisley*.

Applica-se a mesma etiqueta nas linhas de algodão não enroladas em carreteis ou novellos.

Devendo a dita marca ser registrada nesta Junta para garantir a sua propriedade.

Rio de Janeiro, 17 de maio de 1889.—Por procuração, *Max. Nothmann & Comp.*

Estava sellada com uma estampilha no valor de 200 réis, devidamente inutilizada.

Apresentada na secretaria da Junta Commercial da Capital do Imperio, às 11 horas da manhã de 18 de maio de 1889.—*Cesar de Oliveira*.

Registrada sob n. 122, em virtude do despacho da Junta Commercial em sessão de hoje.

Rio de Janeiro, 31 de maio de 1889.—*Cesar de Oliveira*.

Estava sellada com uma estampilha de 6\$300, e achava-se o carimbo da Junta Commercial em alto relevo.

Annotada, na Junta Commercial em sessão de hoje, a transferencia da marca registrada sob n. 122 de *Clark & Comp.*, para *Clark and Company Limited*.

Secretaria da Junta Commercial da Capital Federal, em 28 de janeiro de 1897.—O secretario, *Cesar de Oliveira*.

N. 537

Clark & Comp., de *Paisley* (Escossia), fabricantes de linhas para coser e para fazer crochet, apresentam a marca supra, que consiste em uma etiqueta circular, cortada a angulo recto, em quatro sectores iguaes, por duas fachas: uma com a inscripção—*Extra Quality*—a outra com 6 cord 200 yds. Nos quatro sectores iguaes: no superior em enxergo a palavra—*Clark*—no da esquerda em enxergo a palavra—*John*—; no da direita, em enxergo as palavras—*Junr. & Comp.*—e no inferior o algarismo—90—em um oval pequeno.

Tudo em tintas dourada, encarnada, azul-escura, mas as inscripções em branco, com diversos adornos e circulos concentricos o o campo pontuado.

Esta marca, que pôde variar em suas dimensões, cores e disposições de cores, serve a marcar a linha para coser, em carreteis ou novellos da fabricação dos depositantes.

Rio de Janeiro, 16 de maio de 1895.—Como procurador, *Julius Arp*. Sobre estampilhas no valor de 220 réis.

Apresentada na secretaria da Junta Commercial da Capital Federal, a 1 hora da tarde de 16 de maio de 1895.—O secretario, *Cesar de Oliveira*.

Registrada sob n. 537, por despacho da Junta Commercial, em sessão de hontem.

Pagou no primeiro exemplar 6\$600 de sello por estampilhas.

Rio de Janeiro, 31 de maio de 1895.—O secretario, *Cesar de Oliveira*.

Ao lado, o carimbo da Junta Commercial da Capital Federal.

Annotada, por despacho da Junta Commercial, em sessão de hoje, a transferencia da marca registrada sob n. 537, de *Clark & Comp.*, para *Clark and Company Limited*.

Secretaria da Junta Commercial da Capital Federal, em 28 de janeiro de 1897.—O secretario, *Cesar de Oliveira*.

N. 538

Clark & Comp., *Paisley* (Escossia), fabricantes de linhas para coser e para fazer crochet, apresentam a marca supra que consiste em uma etiqueta oblonga com as extremidades arredondadas, tendo duas ancoras com o nome e o endereço dos depositantes e outras inscripções, reivindicando os depositantes como sua propriedade as ancoras e o seu nome e endereço.

Esta marca, que pôde variar em suas dimensões, serve a marcar a linha para crochet da fabricação dos depositantes.

Rio de Janeiro, 16 de maio de 1895.—Como procurador, *Julius Arp*. Sobre estampilhas no valor de 220 réis.

Apresentada na secretaria da Junta Commercial da Capital Federal, a 1 hora da tarde de 16 de maio de 1895.—O secretario, *Cesar de Oliveira*.

Registrada sob n. 538, por despacho da Junta Commercial, em sessão de hontem.

Pagou no primeiro exemplar 6\$600 do sello por estampilhas.

Rio de Janeiro, 31 de maio de 1895.—O secretario, *Cesar de Oliveira*.

Ao lado, o carimbo da Junta Commercial.

Annotada, por despacho da Junta Commercial, em sessão de hoje, a transferencia da marca registrada sob n. 538, de *Clark & Comp.*, para *Clark and Company Limited*.

Secretaria da Junta Commercial da Capital Federal, em 28 de janeiro de 1897.—O secretario, *Cesar de Oliveira*.

N. 539

Clark & Comp., de *Paisley* (Escossia), fabricantes de linha para coser e para fazer crochet, apresentam a marca supra, que consiste em uma etiqueta circular, no centro da qual uma ancora que, com o nome e endereço dos depositantes, constitue a propriedade dos mesmos.

Esta marca, que pôde variar em suas dimensões, serve a marcar a linha para crochet da fabricação dos depositantes.

Rio de Janeiro, 16 de maio de 1895.—Como procurador, *Julius Arp*. Sobre uma estampilha no valor de 220 réis.

Apresentada na secretaria da Junta Commercial da Capital Federal, a 1 hora da tarde de 16 de maio de 1895.—O secretario, *Cesar de Oliveira*.

Registrada sob n. 539, por despacho da Junta Commercial, em sessão de hontem.

Pagou no primeiro exemplar 6\$600 de sello por estampilhas.

Rio de Janeiro, 31 de maio de 1895.—O secretario, *Cesar de Oliveira*.

Ao lado, o carimbo da Junta Commercial.

Annotada, por despacho da Junta Commercial em sessão de hoje, a transferencia da marca registrada sob n. 539, de *Clark & Comp.*, para *Clark and Company Limited*.

Secretaria da Junta Commercial da Capital Federal, em 28 de janeiro de 1897.—O secretario, *Cesar de Oliveira*.

N. 540

Clark & Comp., de *Paisley* (Escossia), fabricantes de linhas para coser e para fazer crochet, apresentam a marca supra, que consiste em uma etiqueta circular, no centro da qual está um elephante cujo emblema constitue somente exclusivamente a propriedade dos depositantes.

Esta marca, que pôde variar em suas dimensões, serve a marcar a linha para coser, em carreteis ou novellos da fabricação dos depositantes.

Rio de Janeiro, 16 de maio de 1895.—Como procurador, *Julius Arp*. Sobre estampilhas no valor de 220 réis.

Apresentada na secretaria da Junta Commercial da Capital Federal, a 1 hora da tarde de 16 de maio de 1895.—O secretario, *Cesar de Oliveira*.

Registrada sob n. 540, por despacho da Junta Commercial, em sessão de hontem.

Pagou no primeiro exemplar 6\$600 de sello por estampilhas.

Rio de Janeiro, 31 de maio de 1895.—O secretario, *Cesar de Oliveira*.

Ao lado, o carimbo da Junta Commercial. Annotada, por despacho da Junta Commercial em sessão de hoje, a transferencia da marca registrada sob n. 541, de *Clark & Comp.* para *Clark and Company, Limited*. Secretaria da Junta Commercial da Capital Federal, em 28 de janeiro de 1897.—O secretario, *Cesar de Oliveira*.

N. 541

Clark & Comp., de Paisley (Escocia), fabricantes de linhas para coser e para fazer crochê, apresentam a marca supra, que consiste em uma etiqueta rectangular sobre papel escuro com as letras K C e uma inscripção dentro de um circulo de fantasia, à esquerda do qual ha um oval para N... e à direita, um oval com... fils. Tudo em tinta dourada, bem como o quadro da etiqueta.

Esta marca, que pôde variar em suas dimensões, serve a marcar a linha para coser, enrolada em novelos ou carreteis da fabrica dos depositantes.

Rio de Janeiro, 16 de maio de 1895.—Como procurador, *Julius Arp*. Sobre duas estampilhas inutilisadas, no valor de 220 réis.

Apresentada na secretaria da Junta Commercial da Capital Federal a 1 hora da tarde de 16 de maio de 1895.—O secretario, *Cesar de Oliveira*.

Registrada sob n. 541, por despacho da Junta Commercial, em sessão de hontem.

Pagou no primeiro exemplar 6\$600 de sello por estampilhas.

Rio de Janeiro, 31 de maio de 1895.—O secretario, *Cesar de Oliveira*.

Ao lado, estava o carimbo da Junta Commercial da Capital Federal.

Annotada, por despacho da Junta Commercial em sessão de hoje, a transferencia da marca registrada sob n. 541, de *Clark & Comp.* para *Clark and Company, Limited*.

Secretaria da Junta Commercial em 28 de janeiro de 1897.—O secretario, *Cesar de Oliveira*.

N. 542

Clark & Comp., de Paisley (Escocia), fabricantes de linhas para coser e para fazer crochê, apresentam a marca supra, que consiste em uma etiqueta rectangular sobre papel branco, tendo no centro uma ancora em tinta vermelha, com a inscripção *Anchor Knitting*, quatro pequenas ancores (uma em cada canto) e dupla-orta, tudo em tinta azul.

Esta marca, que pôde variar em suas dimensões, serve a marcar a linha para coser, não enrolada em novelos ou carreteis, da fabrica dos depositantes.

Rio de Janeiro, 16 de maio de 1895.—Como procurador, *Julius Arp*. Sobre estampilhas de 220 réis.

Apresentada na secretaria da Junta Commercial da Capital Federal, a 1 hora da tarde de 16 de maio de 1895.—O secretario, *Cesar de Oliveira*.

Registrada sob n. 542, por despacho da Junta Commercial, em sessão de hontem.

Pagou no primeiro exemplar 6\$600 de sello por estampilhas.

Rio de Janeiro, 31 de maio de 1895.—O secretario, *Cesar de Oliveira*.

Ao lado, o carimbo da Junta Commercial.

Annotada, por despacho da Junta Commercial em sessão de hoje, a transferencia da marca registrada sob n. 542, de *Clark & Comp.* para *Clark and Company, Limited*.

Secretaria da Junta Commercial da Capital Federal, em 28 de janeiro de 1897.—O secretario, *Cesar de Oliveira*.

N. 543

Clark & Comp., de Paisley (Escocia), fabricantes de linhas para coser e para fazer crochê, apresentam a marca supra, que consiste em uma etiqueta circular sobre papel azul escuro com uma larga circumferencia de fantasia dourada; no centro, na parte superior, as letras prateadas K C; abaixo do que a quantidade de grammas da linha e um logar oval para o numero. Esta marca, que pôde variar em suas dimensões,

serve a marcar a linha para coser, em carreteis ou novelos da fabrica dos depositantes.

Rio de Janeiro, 16 de maio de 1895.—Como procurador, *Julius Arp*. Sobre estampilhas no valor de 220 réis.

Apresentada na secretaria da Junta Commercial da Capital Federal, a 1 hora da tarde de 16 de maio de 1895.—O secretario, *Cesar de Oliveira*.

Registrada sob n. 543, por despacho da Junta Commercial, em sessão de hontem. Pagou no primeiro exemplar 6\$600 de sello por estampilhas.

Rio de Janeiro, 31 de maio de 1895.—O secretario, *Cesar de Oliveira*. Ao lado, o carimbo da Junta Commercial.

Annotada, por despacho da Junta Commercial em sessão de hoje, a transferencia da marca registrada sob n. 543, de *Clark & Comp.* para *Clark and Company, Limited*.

Secretaria da Junta Commercial da Capital Federal, em 28 de janeiro de 1897.—O secretario, *Cesar de Oliveira*.

N. 855

A marca supra pertencente a *Clark & Companhia*, estabelecida em *Glasgowna* Inglaterra, foi apresentada às 11 horas da manhã do dia 13 de abril de 1885 pelo seu procurador *James P. Mc*, para marcar os carreteis da linha de seu fabrico.—Fica registrada sob n. 856, em virtude de despacho da Junta Commercial de 16 do referido mez.

Secretaria da Junta Commercial da Capital do Imperio, 21 de abril de 1885.—O secretario, *Cesar de Oliveira*.

Estava sellada com uma estampilha de 5\$, e achava-se ao lado o grande sello da Junta Commercial em alto relevo.

Annotada, por despacho da Junta Commercial em sessão de hoje, a transferencia da marca registrada sob n. 856, de *Clark & Comp.* para *Clark and Company, Limited*.

Secretaria da Junta Commercial da Capital Federal, em 28 de janeiro de 1897.—O secretario, *Cesar de Oliveira*.

N. 999

Às 12 horas do dia 27 de outubro de 1885, foi apresentada por *James P. Mc*, na qualidade de procurador de *Clark & Companhia*, fabricantes de linha de costuras em *Anchor Mills, Paisley*, no condado de *Renfrew, Escocia*, a marca supra composta de um rotulo, tendo estampado no alto um elephante em pé e pouco abaixo as iniciais M E. O de quem usam os ditos fabricantes para distinguir aquelle producto.—Fica registrada sob o n. 999, em virtude do despacho da Junta Commercial de 29 do dito mez.

Secretaria da Junta Commercial da Capital do Imperio, 12 de novembro de 1885.—O secretario, *Cesar de Oliveira*.

Estava sellada com uma estampilha de 5\$, e achava-se ao lado o grande sello da Junta Commercial em alto relevo.

Annotada, por despacho da Junta Commercial em sessão de hoje, a transferencia da marca registrada sob o n. 999, de *Clark & C.* para *Clark and Company, Limited*.

Secretaria da Junta Commercial da Capital Federal, em 28 de janeiro de 1897.—O secretario, *Cesar de Oliveira*.

EDITAES E AVISOS

Faculdade de Medicina e de Pharmacia do Rio de Janeiro

Hoje, 11 do corrente, serão chamados a exam:

2ª SERIE PHARMACEUTICA

(Prova escripta, às 11 horas)

José Teixeira de Castro Junior.
Antonio Saanches Pitagury de Araujo.
Gregorio Pereira de Souza.
José Carmo da Silva Pereira.

João Ernesto de Oliveira.
Octavio Camara de Sá Brito.
João Bandeira Cavalcanti de Albuquerque.

Alunos livres:

Antonio Filgueiras Sampaio.
Sergio do Rego Soares.
Manoel Affonso Ferreira.
Flavio de Moura.
Carlos Reune Arantes.
Octavio Augusto Borges.
Julio da Silva Martins.

1ª SERIE DE HABILITAÇÃO DE PARTEIRAS ESTRANGEIRAS

(Pratica de anatomia descriptiva e medico-cirurgica da bacia e dos orgãos genito-urina-rios)

(Às 11 horas)

Margarida Soerger.
Angela Solieri.
Clorinda Fiano.

1ª SERIE DONTOLÓGICA

Pratico de histologia dentaria

(Às 11 horas)

Antonio Lopes Sertã Junior.
Balthazar Bernardino Baptista Pereira Junior.
Arimando Teixeira Marquoz.
Boaventura José Martins.

Alunos livres:

John C. Collins.
Francisco Soares de Brito Travassos.
Carlos Alberto d'Armada (dentista estrangeiro).

Secretaria da Faculdade de Medicina e de Pharmacia do Rio de Janeiro, 11 de fevereiro de 1897.—O secretario, Dr. *Muniz Maia*.

Escola Normal

EDITAL

De ordem do Sr. Dr. director, faço publico que, na secretaria desta escola, recebem-se requerimentos, até ao dia 11 do corrente, às 2 horas da tarde, para os exames da 2ª época, de accordo com o regulamento vigente.

Secretaria da Escola Normal, 1 de fevereiro de 1897. O secretario interino, *Antero Pereira da Silva Moraes*.

De ordem do Sr. Dr. director desta escola, faço publico que se acha aberta nesta secretaria, até 23 de fevereiro, a matricula dos alunos.

Os requerimentos deacção ser dirigidos ao director da escola e instruidos com os documentos de que trata o art. 7º do regulamento em vigor.

Secretaria da Escola Normal do Distrito Federal, 1 de fevereiro de 1897.—O secretario interino, *Antero Pereira da Silva Moraes*.

Internato do Gymnazio Nacional

Do dia 1 a 11 de fevereiro do corrente anno, serão recebidos, na respectiva secretaria, os requerimentos para inscripção aos exames de admissão em qualquer anno do curso, effectuando-se, do dia 12 ao dia 28, não só os referidos exames como tambem os da segunda época.

As condições exigidas são as de que trata o art. 11 do regulamento.

No dia 28 encerrar-se-hão as matriculas do estabelecimento.—O secretario, *Antonio Alves Corrêa Carneiro*.

Instituto Nacional de Musica

MATRICULA

De ordem do Sr. director, faço publico que, de 15 deste mez a 15 de março vindouro, acha-se aberta, na secretaria deste instituto, a matricula para o corrente anno lectivo de 1897.

Da mesma data em diante, podem ser pagas as matriculas dos alumnos que deseju-

rem continuar os seus estudos neste instituto, para o que devem ser reclamadas as competentes guias.

Secretaria do Instituto Nacional da Musica, 9 de fevereiro de 1897. — O secretario, *Arthur Tolentino da Costa*.

Instituto Commercial

Acha-se aberta na secretaria deste instituto a inscripção á matricula e aos exames de admissão, effectuando-se, do dia 12 do corrente mez em diante, não só os referidos exames como tambem os da 2.ª epocha.

As condições exatissimas são as de que tratam os arts. 8.º e 12.º do regulamento.

No dia 28 encerrar se-ha a matricula.

Secretaria do Instituto Commercial, 1 de fevereiro de 1897. — O secretario, *Alberto Gracie*.

Escola de Minas

De ordem do Sr. Dr. director da Escola de Minas, faço constar que até ao dia 4 de abril do proximo anno de 1897 estará aberta nesta secretaria a inscripção dos candidatos para o provimento definitivo do lugar de lente substituto da 5.ª secção: physica e chimica, docimasia, physica e chimica industriaes.

Só serão admittidos os candidatos, que satisfizerem as disposições dos arts. 66, 67, 68, 71, 72 e 73 do código das disposições communs ás instituições de ensino superior.

Secretaria da Escola de Minas, 5 de dezembro de 1896. — O secretario, *João Victor de Magalhães Gomes*.

Escola de Minas

De ordem do Sr. Dr. director da Escola de Minas, faço constar que, até ao dia 1 de junho do corrente anno, estará aberta nesta secretaria, pela segunda vez, a inscripção dos candidatos para o provimento definitivo do lugar de lente substituto da 4.ª secção — Estradas de ferro e de rodagem, pontes e viaductos, resistencia dos materiaes, processos geraes de construcção, contrucção de machinas e architectura.

Só serão admittidos os candidatos que satisfizerem o disposto nos arts. 66, 67, 68, 71, 72 e 73 do código das disposições communs ás instituições de ensino superior.

Secretaria da Escola de Minas, 1 de fevereiro de 1897. — O secretario, *João Victor de Magalhães Gomes*.

Directoria das Rendas Publicas do Thesouro Federal

Tendo a Companhia Brazil Industrial requerido a remissão de terras de que é fôreira, situadas no Ribeirão de Macacos, municipio de Itaguahy, em cuja área se acha edificada a casa de polra, de propriedade de D. Linda Rebuffino, e não tendo assignado as plantas e memoriaes descriptivos da medição effectuada nas alludidas terras os confrontantes de que trata o edital desta directoria de 26 do mez ultimo, são os mesmos confrontantes convilados, bem como D. Linda Rebuffino ou seus herdeiros, a virem examinar, nesta directoria, as referidas plantas e memoriaes, no prazo improrogavel de 15 dias, apresentando por essa occasião as reclamações que entenderem dever fazer a bem de seus direitos, de conformidade com o despacho do Sr. ministro da fazenda, de 9 do setembro de 1893.

Directoria de Rendas Publicas do Thesouro Federal, 23 de janeiro de 1897. — Dr. *Demócrito Cavalcanti de Albuquerque*.

Recebedoria da Capital Federal

Convida-se o Sr. Antonio Teixeira Rodrigues a comparecer na Recebedoria da Capital Federal, afim de solver duvidas sobre o arrendamento da pedreira e terreno que se estende até o rio Itapemirim, bem como dos terrenos que existem nos fundos da chacara do Hospicio Nacional de Alienados.

Recebedoria, 8 de fevereiro de 1897. — O sub-director, *Ricardo P. da Costa*.

Alfandega do Rio de Janeiro

EDITAL DE PRAÇA N. 10

Pela inspectoría desta alfandega se fez publico que, no Trapiche Dias da Cruz, no dia 13 de fevereiro de 1897, ao meio-dia, se hão de arrematar, livres de direitos, as mercadorias seguintes:

Lote n. 1

VG: 3 barricas com zinco em folha, pesando bruto 731 kilos; vindas do Liverpool no vapor inglez *Leibnitz*, descarregadas em maio de 1893.

Lote n. 2

JPC: 1 linguado de chumbo, pesando 50 kilos; vindo de Liverpool no vapor inglez *Gulien*, descarregado em maio de 1893.

Lote n. 3

MH: 11 barricas com barro, pesando 1.378 kilos (cal em pedra); vindas de Liverpool no vapor inglez *Bellona*, descarregadas em junho de 1893.

Lote n. 4

J: 3 pedras de amolar, pesando 12 kilos; vindas do Liverpool no vapor inglez *Herschel*, descarregadas em agosto de 1893.

Lote n. 5

TAC: 1 caixa n. 9, com setim da China, do lã e algodão em partes iguaes, pesando liquido 79 kilos.

Idem: 1 dita n. 10, idem, idem, pesando liquido 79 kilos; tudo vindo do Liverpool no vapor inglez *Horror*, descarregadas em dezembro de 1893.

Lote n. 6

Idem: 1 dita n. 11, idem, idem, pesando liquido 157 kilos.

Idem: 1 dita n. 12, com metim não especificado, pesando liquido 143 kilos; tudo vindo da mesma procedencia, vapor e descarga.

Lote n. 7

Bibliotheca: 1 caixa, contendo livros impressos com capas de couro e de papel, pesando liquido 73 kilos; vinda de New York no vapor inglez *Robert Dixon*, descarregada em janeiro de 1894.

Lote n. 8

Letreiro: 1 pacote com lã em bruto, pesando 2 kilos; vindo de Liverpool no vapor inglez *Buffon*, descarregado em janeiro de 1894.

Lote n. 9

FTSD: 1 sacco, contendo parafusos de ferro, pesando bruto 16 kilos; vindo de Liverpool no vapor inglez *Nasmyth*, descarregado em setembro de 1894.

Lote n. 10

RPC: 15 amarrados de tubos de ferro galvanizado, pesando 904 kilos; vindos de Liverpool no vapor inglez *Garrick*, descarregados em dezembro de 1894.

Lote n. 11

UP: 1 volume de ferro fundido, pesando 96 kilos; vindo de Liverpool no vapor inglez *Herschel*, descarregado em fevereiro de 1894.

Lote n. 12

APC: 10 saccos com amiantho, pesando bruto 850 kilos; vindos de Liverpool no vapor inglez *Horror*, descarregados em maio de 1895.

Lote n. 13

SCC: 444 barris de quinto com vinho, pesando bruto 35.028 kilos e 41 ditos do quinto vasilos, abatidos; vindos de Liverpool no vapor inglez *Melbourn*, descarregados em junho de 1894.

Lote n. 14

ME: 86 barris de quinto com vinho, pesando 6.808 kilos e 13 ditos vasilos e abatidos; vindos de Liverpool no vapor inglez *Caxton*, descarregados em agosto de 1894.

Lote n. 15

Vinicola: 27 barris de quinto com vinho, pesando 2.065 kilos e 13 ditos vasilos e abatidos; 42 ditos com vinho, pesando 1.763 kilos, e 13 ditos vasilos e abatidos; vindos de Liverpool no vapor inglez *Bellona*, descarregados em junho de 1894.

Alfandega do Rio de Janeiro, 21 de janeiro de 1897. — Pelo inspector, *Francisco M. Fernandes*.

EDITAL

Pela inspectoría desta alfandega, se faz publico, para conhecimento dos interessados, que foram descurralados, para esta repartição, os volumes abaixo mencionados com signaes de avarias e de falta, devendo seus donos ou consignatarios apresentar-se, no prazo de oito dias, para providenciarem a respeito.

Vapor inglez *Coleridge*:

Armazem n. 15 — OS&C: 4 caixas ns. 503, 18, 10 e 15, repregadas e avariadas.
SM&C—C: 6 ditos ns. 104, 113, 109, 108, 106 e 110, idem, idem.
CS&C: 1 dita n. 520, idem, idem.
NE&C: 2 ditos ns. 34 e 61, idem, idem.
AG&C: 1 dita n. 36, idem, idem.
CI: 1 dita n. 1, idem, idem.
AAC: 1 dita n. 7.265, idem, idem.
GC&C: 2 ditos ns. 246 e 219, idem, idem.
Chascrane: 1 dita, sem numero, idem, idem.

FS&C: 1 dita n. 4, idem, idem.

Vapor allemão *Corrientes*:

Armazem n. 1 — A—A—R: 1 caixa n. 53, repregada.
AFC: 1 barrica n. 16.055, idem.
BFC: 1 caixa n. 2.295, idem.
C—100—B: 1 ongradado, sem numero, repregado e desmanchado.
CM&C: 1 barrica n. 4.730, repregada.
CSC: 1 caixa n. 7.872, idem.
FP&C: 4 ditos ns. 796, 785, 801 e 800, idem.
GJC: 1 dita n. 7, idem, idem.
GCS—L&G: 1 dita n. 280, idem.
MLC: 2 ditos ns. 419 e 394, idem.
OH—CB: 1 dita n. 513, idem.
RMC: 4 ditos, sem numero, idem.
VH: 1 dita n. 8.953, idem.
Armazem n. 1—V—H: 2 caixas ns. 313 e 314, repregadas.
W: 1 dita n. 3.322, idem.

Vapor inglez *Coleridge*:

Armazem n. 15 — P—C: 3 caixas ns. 29, 95 e 46, repregadas e avariadas.
SMC—C: 1 dita n. 91, idem.
CB: 1 dita n. 1, idem.
Corpo de Bombeiros: 2 ditos ns. 2 e 4, idem.
OS&C: 1 dita n. 6 K, idem.
GCC: 1 barrica, sem numero, idem.
GCB: 1 dita, idem, idem.
FS&C: 1 dita, idem, idem.
VVC: 1 dita n. 579, idem, idem.
X: 1 caixa, sem numero, idem.
AC&C: 1 dita n. 43, idem.
RGC: 1 dita n. 1, idem.

Vapor francez *Chili*:

Armazem das amostras—MDC—SP: 1 caixa n. 208, idem.
MG&C: 1 dita n. 1.850, idem.
VR&C: 1 dita n. 1.851, idem.
AVC: 1 pacote n. 4.801, rôto idem.

Vapor inglez *Bellorden*:

Armazem n. 3—CAF: 3 caixas ns. 86, 87 e 88, idem.

Vapor francez *Campana*:

Armazem n. 12—BF&C: 1 caixa n. 2.322, idem.
JCA&C—ED: 2 ditos ns. 544 e 542, idem.
CP&C—FS&C: 3 ditos ns. 5.617, 5.618 e 5.613, idem.
Armazem n. 12—AS: 6 caixas ns. 807, 806, 805, 809, 808 e 810, repregadas.
MM—C: 3 ditos ns. 8.339, 8.341 e 8.340, idem.
RTC: 1 dita n. 44, idem.
FR&C: 1 dita n. 1.639, idem.
BF&C: 1 dita n. 2.323, idem.
QIC: 1 dita n. 1.152, idem.
JR—CC: 1 dita n. 1.242, idem.
Abel & Comp.: 1 dita n. 38, idem.
SS—B&C: 1 dita n. 3.087, idem.
CM&C—R: 3 ditos ns. 792, 772 e 794, idem.
SA&C: 1 dita n. 513, idem.
SM: 1 dita sem numero, idem.
I: 1 dita n. 44, idem.

LJA: 2 ditos ns. 694 e 693, idem.
 FMC: 1 dita n. 370, idem.
 EEB: 1 dita n. 324, avariada.
 ALF—SD: 1 dita n. 307, repregada.
 Vapor allemão *Olinda*:
 Armazem n. 9—AMP: 1 caixa n. 9.415, repregada.
 BJ—H: 1 caixa n. 1.392, idem.
 AR&C: 1 dita n. 264, idem.
 CP&C: 1 dita n. 11.881, idem.
 AP—C: 1 dita n. 798, idem.
 37: 1 dita n. 641, idem.
 42: 1 dita n. 3.219, idem.
 MD&C—R: 1 dita n. 3.194, idem.
 ACA: 1 dita n. 15, idem.
 Vapor inglez *Bellarden*:
 Pateo do Rosario—GWS: 8 latas sem numero, vasias.
 Idem: 5 ditos idem, vasando.
 Armazem n. 3—CF&C: 6 pedras sem numero, lascadas.
 Vapor francez *Campana*:
 Armazem n. 12—LIC: 1 caixa n. 175, repregada.
 FS&C—AS: 1 dita n. 812, idem.
 MJAR: 2 ditos ns. 2.665 e 2.664, idem.
 CM&CR: 4 ditos ns. 779, 770, 788 e 787, idem.
 Idem: 3 ditos ns. 787, 800 e 789, idem.
 CC: 1 dita n. 125, avariada.
 A&C: 2 ditos ns. 515 e 523, repregadas.
 CC—Conteville: 1 dita, numero duvidoso, idem.
 S&S—B&C: 1 dita n. 3.086, idem.
 MR&M: 1 dita n. 3, idem.
 LI&C: 1 dita n. 1.464, idem.
 Vapor allemão *Corrientes*.
 Armazem n. 1—SB&C: 1 caixa n. 10.083, idem.
 JDC—Elmo: 2 ditos n. 2.668/3 e 2.668/2.
 OH—CB: 1 dita n. 512, idem.
 W: 1 dita n. 3.773, idem.
 PC: 1 dita n. 16.020, idem.
 SMC: 1 dita n. 70, idem.
 V—2—C—WW: 1 dita n. 6.805, idem.
 Vapor allemão *Olinda*.
 MF: 4 fardos ns. 7.302, 7.308, 7.206 e 7.303, rotos.
 Idem: 3 ditos ns. 7.300, 7.305 e 7.309, idem.
 WMR&C: 1 caixa n. 242, repregada.
 W: 1 dita n. 3.944, idem.
 506—GG: 1 dita n. 15.753, idem.
 RB&C: 1 amarrado n. 192, idem.
 Vapor inglez *Coleridge*:
 Armazem n. 15—Corpo de Bombeiros: 2 caixas ns. 1 e 3, avariadas e repregadas.
 PC: 1 barrica n. 18, idem.
 OS&C: 2 ditos n. 25 e 95, idem.
 FPF: 2 ditos n. 5 e 6, idem.
 OSC: 2 ditos n. 1 e 72, idem.
 SA&C: 1 dita n. 45, idem.
 AC&C: 5 ditos ns. 33, 44, 37, 34 e 35, idem.
 BRB: 1 dita n. 571, idem.
 GC: 1 dita n. 811, idem.
 FS&C: 1 barrica sem numero, idem.
 Vapor francez *Concordia*:
 Trapiche Rio de Janeiro — AP: 3 quintos sem numero, com falta.
 AIC: 2 ditos, idem, idem.
 A: 2 ditos, idem, idem.
 Idem: 1 decimo, idem, vasio.
 BA: 1 dito, idem, com falta.
 JNM: 1 barril, idem, idem.
 ALM: 1 quinto, idem, idem.
 Idem: 1 dito, idem, idem.
 JGC: 1 quinto sem numero, com falta.
 DT: 6 pedras idem, quebradas.
 DP: 6 ditos idem, idem.
 Vapor francez *Santa Fé*.
 C: 5 quintos sem numero, com falta.
 G: 1 dito idem, idem.
 JGS: 1 decimo idem, idem.
 idem: 1 caixa idem, idem.
 HC: 1 barril idem, quebrado.
 J—CAC: 1 quinto idem, com falta.
 A&C: 1 quinto idem, idem.

Vapor inglez *Liguria*:
 Trapiche da Saude—MI—HCH: 5 latrinas sem numero, quebradas.
 Idem: 4 canos idem, idem.
 AOS—HCH: 15 latrinas idem, idem.
 Idem: 16 canos idem, idem.
 Vapor allemão *Habsburg*:
 Trapiche Carvalhães—GT: 2 quintos sem numero, violados e com falta.
 Barca americana *Augustine Roble*:
 Trapiche Docas D. Pedro II—Sem marca: 140 fardos sem numero, avariados.
 Vapor francez *Bretagne*:
 Trapiche Rio de Janeiro—Fenix—O: 550 meios saccos sem numero, com falta.
 Patent—OO: 21 saccos idem, idem.
 Vapor inglez *Hevelius*:
 Trapiche Dias da Cruz—S—P—M: 9 barris sem numero, vasando.
 Vapor inglez *Cervantes*:
 Trapiche Dias da Cruz—CAF—1 caixa n. 66, repregada.
 Vapor inglez *Herschel*:
 Trapiche Dias da Cruz—J. Jansen Filho: 8 caixas sem numero, vasias.
 Vapor italiano *Alacrita*:
 Trapiche Central—NZ&C: 4 barris sem numero, com indicio de falta.
 JBF: 1 dito, idem.
 FJ: 1 dito, idem.
 Barca ingleza *George Bayley*:
 Trapiche Dias da Cruz—A: 126 barris sem numero, vasando.
 Vapor inglez *Serviz*:
 Trapiche Central—HHS: 1 amarrado sem numero, com falta.
 Idem: 70 ditos idem, avariados.
 Idem: 4 barricas, idem.
 M&C: 16 latas sem numero, idem.
 Idem: 1 dita idem, vasia.
 Vapor hungaro *Zichy*:
 Trapiche da Saude—MJC—Quinta Leão: 19 quintos sem numero, com falta e vasando.
 Idem: 2 ditos idem, vasios.
 CSC—Quinta das 3 praças: 10 ditos idem, com falta e vasando.
 Gonçalves: 1 dito, idem.
 Idem: 24 ditos, idem.
 PIPC: 4 ditos, idem.
 Idem: 1 dito idem, vasio.
 MPC—Quinta do Vinhão: 12 ditos sem numero, com falta e vasando.
 Idem: 2 ditos idem, vasios.
 Vista Alegre—CSC: 5 ditos idem, com falta e vasando.
 MJC—Quinta Val de Penna: 9 ditos sem numero, idem.
 Idem: 1 dito idem, vasio.
 JJC&C—Quinta Vinhão: 12 ditos idem, com falta e vasando.
 Idem: 3 ditos idem, vasios.
 MJC—Quinta dos Frades: 3 ditos idem, com falta e vasando.
 Idem: 1 dito idem, vasio.
 LF: 1 dito idem, com falta e vasando.
 MB—S: 1 dito idem, vasio.
 MB: 1 dito idem, com falta e vasando.
 Idem: 2 ditos idem, vasios.
 JJC&C—Quinta Vinhão: 4 ditos idem, com falta e vasando.
 CSC—Tres Graças: 1 dito idem, vasio.
 Gonçalves: 4 ditos idem, idem.
 Vapor inglez *Coleridge*:
 Trapiche Dias da Cruz—CB: 6 barricas, sem numero, vasias.
 FH: 3 ditos ns. 419, 425 e sem numero, repregadas.
 Barca allemã *Rose*:
 Trapiche Mauá—Sem marca: 6 fardos, com alfafa, sem numero, avariados.
 Idem: 6 ditos, idem, a granel.
 Vapor francez *Campana*:
 Trapiche Rio de Janeiro—MG: 1 quinto, sem numero, com falta.
 JAA: 1 dito, idem, idem.
 Vapor austriaco *Maria Theresa*:
 Armazem das amostras—Magdalena Pedrezzi d: 1 caixa, sem numero, quebrada.
 James Galches: 1 dita, idem, idem.
 Pacclan Guiseppi: 1 cesta, idem, idem.

SAC: 3 ditos ns. 512, 503 e 550, idem.
 CM&C—R: 2 ditos ns. 773 e 786, idem.
 MR&M: 1 dita n. 8, idem.
 Armazem n. 12—MM&C—MOM: 1 dita n. 65, idem.
 Vapor francez *Chili*.
 Despacho sobre agua—MOM—F—M—C: 1 caixa n. 125, idem.
 CVII: 1 sacco, sem numero, roto.
 MSC: 16 caixas, idem, idem.
 SC&C: 1 dita n. 3, idem.
 Armazem n. 10—AV&C: 1 dita n. 4.796, idem.
 GJAF: 2 ditos ns. 8.503 e 8.504, idem.
 CP&C: 1 dita n. 3.357, idem.
 HM—CS: 2 ditos, sem numero, idem.
 LO: 1 dita, idem, idem.
 Antonio Guida & Filomena: 1 sacco sem numero, vazio.
 Mme. Izaman & Comp.: 1 caixa quebrada.
 Antonio Marianno: 1 encapado idem.
 Giacomo Staff: 1 caixa idem.
 Fran Ramudo: 1 dita idem.
 Vapor francez *Campana*:
 Armazem da estiva—JMC: 6 caixas ns. 1, 10, 7, 2, 3, 4, repregadas e avariadas.
 CB: 1 dita n. 7.457, idem.
 MC—FO: 1 dita n. 51, idem.
 Armazem n. 12—LI&C: 1 caixa n. 1.463, idem.
 Armazem da estiva—G: 3 ditos ns. 795, 798 e 674, idem.
 BF&C: 1 dita n. 96, idem.
 EGF: 1 caixa, sem numero, repregada.
 A&C: 1 dita n. 2.604, idem.
 MW&C: 1 dita n. 440, idem.
 GD&C: 1 dita, sem numero, repregada e avariada.
 Despacho sobre agua—CVH: 2 ditos, sem numero, repregadas.
 Vapor allemão *Corrientes*:
 Armazem n. 1—RS&C: 1 caixa n. 2.086, repregada.
 V—H: 2 ditos ns. 338 e 346, idem.
 LIC—S: 1 dita n. 173, idem.
 JCV: 1 dita n. 1, idem.
 Sem marca: 2 barricas, sem numero, idem.
 FPS—C: 1 encapado n. 185, idem.
 Vapor inglez *Flaxman*:
 Armazem n. 6—SB Heppara: 1 pacote 82, arrombado.
 Sotto Mayor: 1 caixa n. 1, idem.
 Vapor inglez *Oropesa*:
 Armazem das amostras—F—C—C&C: 1 pacote, sem numero, idem.
 Armazem n. 6—LF: 1 caixa n. 13, vasando.
 Vapor francez *Provence*:
 Armazem n. 11—A—C—129: 1 caixa n. 9, repregada.
 Armazem da estiva—MOA—RS: 2 barricas ns. 2.819 e 2.820, idem.
 Armazem n. 11—WA: 3 caixas ns. 966, 969 e 974, idem.
 J—R—C—C: 1 dita n. 1.280, idem.
 Armazem da estiva—FA: 2 ditos ns. 156 e 9, idem.
 C—C—A: 2 ditos ns. 12 e sem numero, idem.
 AAC: 4 ditos sem numero, idem.
 JARM: 1 dita, idem, idem.
 Armazem n. 11—VRC: 1 dita n. 1.834, idem.
 Armazem da estiva—AA—C: 1 dita n. 668, idem.
 Armazem n. 11—AC: 1 dita n. 3, idem.
 FAMF: 1 dita n. 1, idem.
 Despacho sobre agua—TB&C: 1 dita n. 8.730, idem.
 Armazem da estiva—GS&C: 1 dita n. 29, idem.
 RF: 2 ditos ns. 464 e 438, idem.
 Vapor allemão *Olinda*:
 Armazem n. 9—37: 1 caixa n. 460, repregada.
 MDM: 1 dita n. 167, idem.
 OS&C: 1 dita n. 1.884, idem.
 FMC: 1 dita n. 75, idem.
 C: 1 dita n. 553, idem, idem.
 JSM&C: 1 dita d. 7.919, idem, idem.
 42: 1 dita n. 3.226, idem, idem.
 XXX: 1 dita n. 2.063, idem, idem.
 RLF&C: 1 dita n. 254, idem, idem.

Vapor francez *Chili*:
 Trapiche da ordem—AL—SEM: 1 quartola, sem numero, com falta.
 CVH—SC: 1 dita, sem numero, idem e vassando.
 BCM—CS: 1 dita, sem numero, vasia.
 CVH—OC: 1 caixa n. 224, com falta.
 Alfandega do Rio de Janeiro, 5 de fevereiro de 1897.—O inspector, *J. F. de Paula e Silva*.

Intendencia da Guerra

PROPOSTAS

O conselho de compras desta repartição recebeu propostas no dia 16 do corrente proximo, até ao meio dia, para a compra dos artigos abaixo especificados, a saber:

- 261.^m panno branco.
- 853,2 brim da Russia.
- 2.774,4, chita encorpada nacional ou estrangeira.
- 10.054,8, algodão para ferro.
- 10.000.^m metim de cores para ferro (com exclusão das cores preta e branca).
- 9.219.^m anagem para entretela.
- 1.000 cobertores de lã encarnada.
- 1.000 capotes de panno alvadio iguaes ao typo.
- 172 pares de botas lisas de bezerro, idem idem.
- 2.000 correiaes Mauser completos (sola do sertão de Pernambuco).
- 250 talins de cadarço.

Esses artigos, á excepção do calçado, capotes e correiaes, devem ser entregues de prompto.

Os proponentes, sob pena de não serem tomadas em consideração as suas propostas, deverão apresentar amostras dos artigos que pretenderem fornecer, sendo as das fazendas em porções de um metro por mais ou menos, não sendo aceitas as que forem apresentadas em peças, cartões ou retalhos insufficientes.

As propostas serão em duplicata, com referencia a um só artigo, e deverão conter o numero e marcas das amostras e finalmente a declaração de submittir-se o proponente á multa de 5 % no caso de se recusar á assignatura do referido contracto.

Rio de Janeiro, 10 de fevereiro de 1897.—Pelo secretario, o 1.^o official, *Joaquim Zozimo Ribeiro*.

Escola Militar da Capital Federal

EXAME DE ADMISSÃO

De ordem do Sr. general commandante, faço publico que devem comparecer a esta escola, amanhã, sexta-feira, 12 do corrente, ás 10 horas da manhã, afim de prestarem exame de admissão, os paizinos seguintes:

- Alarico de Castro Lago.
- Alfredo Caetano do Valle.
- Alfredo da Costa Barbosa.
- Antonio Eliezer Fernandes.
- Aristoteles Maximiano Estandilão.
- Carlos Ferreira de Moura.
- Determinio do Albuquerque.
- Hermínio de Oliveira.
- João Antonio de Siqueira Netto.
- João Rufino Furtado de Mendonça Sobrinho.
- Joaquim Honorato Pereira de Castro Filho.
- José Antonio Marques Mariz.
- Luiz Francisco da Costa.
- Theotônio Paes de Oliveira.
- Zacarias de Medeiros Guimarães.

Ultima chamada

- Alfredo Alvaro Corrêa.
- Alpheu Tolentino de Souza.
- Antenor de Castro Leffis.
- Benedicto Alves de Oliveira.
- Basilio Carneiro de Castro.
- Bouifacio Gentil Valente.
- Candido Gonçalves de Freitas.
- Candido Ferreira de Moura.
- Celso Gonçalves Lima.
- Cesar Vieira Lins Lopes.
- Coriolano A. Lobo Vieira.
- Dario Gomes da Silveira Junior.
- Delfino Moreira Lima.

- Demetrio de Lima Mendes.
- Domingos de Souza Avila.
- Eduardo Henrique Weaver.
- Eduardo Maria de Pires França.
- Elyzeu Carinello.
- Elyzeu da Silva Barros.
- Emiliano Ribeiro Marques.
- Ernesto Vieira Leite.
- Euclydes Ferreira Maltz.
- Fabio Ignacio Leiras.
- Flavio Nogueira.
- Franklin Marimbondo Bezerra da Trindade.
- Francisco Affonso de Nogueira Saraiva.
- Francisco Cabral de Araujo.
- Francisco da Cunha Moreira.
- Francisco Martins da Costa Junior.
- Francisco Pereira Alves dos Reis.
- Francisco Pinheiro Chagas.
- Francisco Ribeiro Moreira.
- Francisco Pereira Mendes.
- Francisco Pereira Leal.
- Fernando Cavalcante Barreto de Almeida e Albuquerque.
- Fernando Carneiro da Fontoura.
- Fabio Lopes Carneiro da Fontoura.
- Felippe Moreira Lima.
- Felippe Octaviano de Sant'Anna.
- Felinto Elisio de Magalhães.

Previne-se aos interessados que perderão o exame si não comparecerem no dia determinado.

Secretaria da Escola Militar da Capital Federal, 11 de fevereiro de 1897.—*Lobo Vianna*, capitão-secretario.

Directoria Geral da Industria

PATENTES DE INVENÇÃO

- N. 2.153—Edmond de Salusso e Lamunco de Salusso.
- N. 2.188—Anna Maria Fernandez Torres.
- N. 2.189—Frederick Billing e William Edward Partindgo.
- N. 2.193—Ismenia Matevo.
- N. 2.182—Wilhelm Prüser.

Convido os Srs. concessionarios acima mencionados a comparecer nesta directoria geral, no dia 12 do corrente, a 1 hora da tarde, afim de assistirem á abertura dos respectivos involucros.

Directoria Geral da Industria, 10 de fevereiro de 1897.—O director geral interino, *Augusto Fernandes*.

Repartição Geral dos Telegraphos

De ordem do Sr. director geral se faz publico que, até o dia 15 do corrente mez, ao meio-dia, recebem-se propostas na secretaria desta repartição para o fornecimento de material de expediente para a Administração Central, segundo a relação que se acha no almoxarifado á disposição dos proponentes.

As propostas devem ser escripturadas com tinta preta, devidamente selladas, datadas e assignadas e convenientemente fechadas.

Em presença dos interessados, no dia e hora acima indicados, serão abertas as propostas, as quaes deverão conter o preço da unidade por extenso e em algarismo.

A concorrência versará sobre os preços por unidade dos especimens adoptados, dos quaes acharão os proponentes uma collecção no almoxarifado, sendo apenas por excepção accedido material substituto mediante prévio exame e approvação desta vice-directoria.

Capital Federal, 3 de fevereiro de 1897.—*Alvaro de Mello Coutinho de Vilhena*, vice-director.

Administração dos Correios do Districto Federal

NACIONAES

Pela administração dos Correios do Districto Federal, convidam-se as pessoas abaixo indicadas a dirigirem-se á 4.^a secção da mesma administração, afim de prestarem esclarecimentos.

- A. Belfort M. Neves.
- A. Lameirão & Comp.
- A. Pinto Paça.
- Adalberto Pedreira (Dr.).

- Adolpho Germano de Andrade (capitão).
- Adolpho Ernesto Garcia Gredilha.
- Afonso Albuquerque Nunes.
- Afonso Nunes Nery (Dr.).
- Afonso Duarte.
- Alberto Furtado.
- Alberico Guimarães Bastos (Dr.).
- Alcides Campos Cunha.
- Albert Grechel.
- Albano Pereira Lopes.
- Alberto Flores (engenheiro).
- Alice C. do Nascimento.
- Alfredo Claudio Silva.
- Alvaro Espinheira.
- Alvaro Firmino Silva.
- Amaral Velloso.
- Amorim Fernandes & Comp.
- Anna da Rocha.
- Antonia Leopoldina Queiroz.
- Antonia Gomes Rocha Azevedo.
- Antonio Aristides Souza Campello.
- Antonio Baptista Ramos Bittencourt.
- Antonio Baptista Moreira.
- Antonio Costa Santos.
- Antonio Ayres Silva Primo.
- Antonio Carlos Simões Silva.
- Antonio Augusto Ribeiro de Almeida.
- Antonio Benedicto Lima.
- Antonio José Gonçalves Medeiros.
- Antonio Joaquim Marques.
- Antonio José Lima Castello Branco.
- Antonio Paranhos de Oliveira.
- Antonio Velloso da Silveira.
- Antonio Silva Malta.
- Arthur Polro Ferreira.
- Arthur Napoleão Baptista.
- Arthur Carvalho.
- Arruda Sá & Comp.
- Arthur Borges Conceição.
- Avelino Assis Andrade.
- Amelia Maria Nascimento.
- Augusto Olympio Viveiros Castro.
- Averam & Comp.
- Aurelio Raymundo Santos.
- Augusto Machado & Comp.
- Augusto Cesar Penna.
- Augusto Lopes Silveira.
- Baroneza do Castello.
- Benedicto Romão Santos.
- Carlos de Sá.
- Carlos A. de Queiroz.
- Carlos A. Jardim.
- Casemiro Ferreira de Souza.
- Cicero Campos. (Dr.)
- Companhia Industrial de Chapéus.
- Cypriano H. Simões Carvalho.
- Dario Gonçalves Mirelles.
- Dannemann & Comp.
- Domingos T. Guimarães Azevedo. (Dr.)
- Dyonisio Maurano.
- Domingos Sergio Saboia. (Dr.)
- Domingos dos Santos. (Dr.)
- Eduardo Barata Filho.
- Elviro Fonseca. (Dr.)
- Edmundo Gastão Cunha. (Dr.)
- Eduardo Silva Perdigão.
- Eloy Henriques Flores.
- Ernesto Hassocker.
- Eshari Bromay.
- Ernesto Cohn. (Dr.)
- Esteves & Comp.
- Engenio H. Espirito Santo.
- Ezequiel Carvalho.
- Fernucio Cattaneo.
- Fernando Frederico Aguiar Costa.
- Felix Frickinger.
- Firmino Pereira Gonçalves.
- Florianio Serpa.
- Firmino Silustiano Souza.
- Francisco Antonio Pimenta.
- Francisco Braga.
- Francisco P. Oliveira Borges. (Dr.)
- Francisco Pereira Souza.
- Galdino C. Miranda Junior.
- Gerente da Redacção da *Bomba*.
- Gervasio de Castro.
- Geraldo Barbosa Lima (Dr.).
- Guilherme Carlos Abreu.
- Guilherme J. Sacger.
- Guilherme Guimarães.
- Gustavo Wacheuldt.
- Guimarães Leão & Comp.
- Guilherme Barros Lima.
- Heitor Madureira.

Henrique Pires Santos.
 Henrique José Magalhães (major).
 Hechler Engel & Comp.
 Homílio Pereira Carvalho.
 Horne Feron & Comp.
 Hermann Bekenn.
 Ignacio Garcia Rosa Travassos.
 Izidro Mario Medeiros.
 Jacintho Aquino Chaves.
 J. Laborde & Comp.
 J. Athayde.
 Jacintho Corrêa Mello.
 Jayme Josino Borges.
 Jacintho Landa.
 J. Sampaio.
 João Baptista Sampaio Ferraz (Dr.).
 João Baptista de Araujo.
 João Cassiano Castro Menezes.
 João Alvaro Carneiro.
 João Damasceno Vieira Fernandes.
 João Drummond Camargo.
 João Francisco Teixeira Sobrinho.
 João Juvencio Ferreira Aguiar (Dr.).
 João Francisco Barcellos.
 João José Moraes Tavares (commendador).
 João José Carneiro Miranda (major).
 João Lopes Ferreira.
 João Pinheiro Albuquerque Maranhão.
 João Octavio M. Toledo.
 João Oliveira Pinto Canairo.
 João Pinto Gomes.
 João Vieira dos Santos.
 João Teixeira Maia (Dr.).
 João Santos Marques.
 João Vieira Lopes Barbosa.
 João Robalo.
 Joaquim Cunha & Comp.
 Joaquim Domingos Natividade.
 Joaquim Barros Nunes.
 Joaquim Cabral Fonseca.
 Joaquim Continho.
 Joaquim Gomes Santos Sobrinho.
 Joaquim F. Evers & Filhos.
 Joaquim José Pereira de Oliveira.
 Joaquim Lopes Ferreira.
 Joaquim Marcondes Andrade.
 Joaquim Monteiro Moura.
 Joaquim Souza Andrade.
 Joaquim Ribeiro Santos Silva.
 José Acher Silva.
 José Antonio Oliveira Barreto.
 José Augusto Amaral.
 José Barros Miranda Osorio.
 José Cardoso Santos.
 José Anirade Neves Meirelles.
 José Carvalho de Almeida (Dr.).
 José Candido Bastos Netto.
 José Constantino Santos.
 José de Deus e Souza.
 José Cupertino Silva.
 José Candido Costa Pereira.
 José Joaquim da Palma.
 José Godofredo Araújo.
 José Henrique Souza Ramos (Dr.).
 José Francisco Cardoso.
 José Fabricio de Azevedo.
 José Joaquim Seabra (Dr.).
 José Emygdio Pereira (Dr.).
 José Ferreira da Fonseca.
 José Fernandes Trancoso.
 José Leme de Souza.
 José Lima de Souza.
 José Luiz Souza Sobrinho.
 José Leite Pinho.
 José Martiniano M. Silva.
 José Martins.
 José Pedro Nolasco.
 José Nicolão Silva.
 José Teixeira Oliveira.
 José Sampaio.
 José Vieira Silva.
 José Sebastião.
 José Silva Simas Pinheiro.
 José Rodrigues Duarte Andrade.
 José Silva de Almeida.
 Juviano Galdino Carvalho.
 Juan Hunko.
 Juan Paes.
 Julio M. Souza (Dr.).
 Juvenal Augusto França.
 Laura Souza Mursa.
 L. P. Berchert.
 Laurentino Francisco Rego.
 Lavinia Mendes Tavares.

Lara, Magalhães & Foz.
 Leite de Castro (general).
 Leão Teixeira (Dr.).
 Leopoldina Camião Albuquerque Figueiredo.
 Liberato Silva Castro (Dr.).
 Leopoldo Brito Vieira Pinto.
 Leopoldina Bentes Castro.
 Luciano Gonçalves Araújo.
 Ludwig Buer.
 Luiz Carneiro Silva Brega.
 Luiz M. Liberal.
 Luiz Souza Mattos (engenheiro).
 Luiz Souza Gonçalves.
 Luiz Soares Barbosa Sobrinho.
 Luiz Venancio Vasconcellos Vieira de Mello.
 Luiza de Mello.
 Macedo & Carvalho.
 Machado Neves & Comp.
 Manoel Castro Fernandes Chaves.
 Manoel Francisco Gomes.
 Manoel Joaquim Almeida Faria.
 Manoel Navarro Cruz.
 Manoel Marinho Falcão.
 Manoel Octaviano Alvares.
 Manoel Rabello Leite.
 Manoel Villar Casqueiro.
 Manoel Sylvestre Pereira Santos.
 Maria Benedicta.
 Maria Augusta Alves Moreira.
 Maria Bemvinda Ribeira.
 Maria Amazilia.
 Maria Claudina Ramôes.
 Maria Emilia Paula e Silva.
 Maria José Ferreira Vianna.
 Maria Fonseca.
 Maria Joaquina de Jesus.
 Maria Rita Meleres.
 Maria Rosa da Conceição.
 Mario de Paula.
 Mario Palhares.
 Marina Tavares.
 Martins Gouvêa & Comp.
 Martins Bastos & Comp.
 Nobrega, Saldanha & Comp.
 Nova Junior & Comp.
 Nuno Telmo (commendador).
 Narciso Antonio Santos.
 Nielsen & Leers.
 Nicola Antic.
 Norberto de Almeida.
 Octaviano Silva Peixoto.
 Ovidio Abrantes (Dr.).
 O. da Costa.
 Octavio N. Souza (Dr.).
 Paulino Theotonio Carvalho.
 Paulo Freitas de Sá (Dr.).
 Pereira Carneiro & Comp.
 Pedro Schulte.
 Pedro Vaz de Almeida.
 Pedro Vaz Ferreira.
 Pedro Gianni.
 Pierre Tabard.
 Polycarpo de Barros.
 Porfíria Osoria Carvalho.
 Raphael Lajús.
 Raul Ramos Villar.
 Raymundo Alves Cavalcanti.
 Raymundo Pires de Barros.
 Rita Candida Moraes Neves.
 Regufe & Comp.
 Redacção da Revista Azul.
 Roberto Pereira Reis.
 Rocha Rebello & Comp.
 Roberto Paulino Soares Souza (Dr.).
 Roberto Moyer.
 Rosa Antonia da Silva.
 Rufino Pereira da Cunha.
 Rosa Nina.
 Saturnino de Castro.
 Santos Coelho & Castro.
 Sampaio Oliveira & Comp.
 Silva & Souza.
 Secundino Ribeiro (Dr.).
 Sylvestre Manoel da Silva (Dr.).
 Theophilo Teixeira de Almeida (Dr.).
 Thomé Cardoso Borges Junho.
 Thomé Augusto da Motta.
 Thomaz Aquino Pereira.
 Victoria Quirici.
 Victorino Ribeiro Carneiro Monteiro (Dr.).
 Visconde S. Salvador de Mattosinhos.
 Virgilio Paula Mascarenhas.
 Virgilio Andrade Pessoa.
 Zemira Messias.

ESTRANGEIRAS

Pela Administração dos Correios do Districto Federal convidam-se as pessoas abaixo indicadas a dirigirem-se á 4.ª seção da mesma administração, a fim de prestarem esclarecimentos:

Abreu & Bayner.
 Adel Barreto Pinto.
 Abrahamo Cahno.
 A. da Costa.
 A. A. Ribeiro & Comp.
 A. Ethilidge & Comp.
 Adolpho de Castro Silva & Comp.
 Adão da Costa & Backer.
 Alves & Campos.
 Anna Joaquina.
 Anna Margari'a Vieira Andrade.
 Amparito Porzuello Farina.
 Antonio Dias Cerdam.
 Antonio Caballero.
 Antonio Hernandez.
 Antonio Fernandes.
 Antonio José de Meira.
 Anto Terme.
 Antonio Peixoto Azevedo.
 Antonio Soares Medeiros.
 Antonio Velasquez Munos.
 Antonio de Souza.
 Avila Gomes & Comp.
 Augusto Martins Lima.
 Augusto Martins Esteves.
 Barros Araújo.
 Barão de Miranda.
 Bartsche Fritz.
 Barthel Auguste.
 Bennet Eduvio.
 Bendman Willis.
 Bergogne Martins.
 Bertolotti Giulio.
 Beluscio Francesco.
 Borges & Comp.
 Bonytand Maurice.
 Bryant James.
 Brito & Abreu.
 Caetano Garcia.
 C. P. Mackil & Comp.
 Carlos Martins Andres.
 Caramizo Matteo.
 Cardoso, Camillo & Teixeira.
 Carvalho Faria & Oliveira.
 Castro (duchesse).
 Constança Rosa Silveira.
 Climaco Barbosa (Dr.).
 Cotta & Filho.
 Cicero Frank Lima Junior.
 Coelho Azevedo & Comp.
 Costa & Silva.
 Cristoforo Angelo.
 Cravo Francisco F.
 Dal Sant Maria.
 Delia Giovanni.
 Degru Servis.
 Domingos Gomes Salvador.
 Di Prospero Giovanni Baptista.
 Elgar Gomes Lima.
 Elliott John.
 Emilio C. Romay.
 Erico Gennaro.
 Esteves & Pamplona.
 F. Bartels.
 Dapasqua Raffalle.
 Fazio Antonio.
 Fischer M. W.
 Francisco Antonio Motta.
 Francisco Guilhermo.
 Francisco Jondones.
 Francisco Herrera.
 Francisco Luiz Miranda.
 Fischer.
 Grymard Adele.
 Garnier Nicoud & Comp.
 Gambardella Salvatore.
 Gilberto Ferreira Assumpção.
 Gil & Comp.
 Gornieri Vincenzo.
 Glenn Layora.
 Grego Francesco.
 Guttierrez Hermanos.
 Guimarães & Comp.
 Gray Louis R.
 Gutmann Oskar.
 Gross J. H.
 Hyppolito Rodrigues Brito.

Hermann Birchard & Comp.
Hulson.
Hermenegilda Martins.
H. Fonseca Guimarães.
Izidoro Garrido Garcia.
Indraceolo Salvatore.
J. Moreira Magalhães.
J. Mattos & Comp.
João Prado Oliveira.
Joaquim Ferreira Costa & Comp.
Joaquim Oliveira Goulart.
Joaquim Pinto Ribeiro Porto.
José Duarte.
José Garcia.
José M. Azevedo Braga.
José M. Ramos.
José Monteiro Almeida.
José Pinheiro Martinez.
Juan Delgado.
Juan Ozoro Silva Mangueira.
Juan de la Cruz.
Kech Lwluig.
Kwarick Gisel.
Kelly William.
Leonardos & Comp.
Lolouf Viuva.
Lee William E.
Lorenzo Luigi (Dr.).
Laise de Muriol.
Lugol Olga.
Loret Juliette.
Ludinger.
Lopes Magalhães & Comp.
Luiz A. Araujo Silva.
Luigi Jacques.
Maldonado & Comp.
Manioz Polletti Giuseppina.
Mannono Maria Pedral.
Manoel Domingues Francamente.
Manoel Ribeiro Sá Couinho.
Manoel Pereira Baptista.
Manoel Rodrigues.
Maria Eugenia Garcia.
Maria Ferreira Almeida Oliveira.
Maria Silvina Pitanga Pires.
Marini Serafina.
Martins Bastos & Comp.
Mattos & Santos.
Maximino Rodrigues Teixeira.
Maturiez Jean Joseph.
Miranla & Dias.
Molas.
Montuore Felice.
Muriello Angelo.
Muso Alfredo.
Niven J. M. Junior.
Netto Vasconcellos & Comp.
Oguiski João.
Oscar Marinho Azevedo.
Prendato Valentino.
Passerini Luciano.
Palelo Landim Gera.
Paulo Faria & Comp.
Pedro Poon.
Parriraz A. M.
Pio M. Ramirez.
Prospero di Battista.
Prain Duglas.
Richard Otto.
Rebello & Comp.
Ricardo Alfredo Souza Castilho.
Rotondo Michele.
Ross William F. (Dr.).
Rocha Braga & Comp.
Rossi Giulio C.
Rodrigues Peixoto (Mine.).
Rodrigo Camillo Souza Magalhães & Comp.
Sarkis Simão & Irmão.
Sampaio Oliveira & Comp.
Servio Miguel.
Schavacy Paul.
Secretario Centro Filatelico.
Stamatto Giuseppo.
Siefer Lipe.
Stadler Otto.
Thierry Albert.
Tempête H.
Varella (Dr.).
Varejão Irmão & Bernardo.
Verruda Sebastiano.
• Vicente de Carvalho (Dr.).
Vieira Balledo.
Woodward William Henry.
Wild Ernest.

Administração dos Correios do Districto Federal e Estado do Rio de Janeiro

São convidados, por esta administração, os cidadãos abaixo declarados, proponentes ao serviço de condução de malas no Estado do Rio de Janeiro, para o corrente anno, a comparecer nesta secção até o dia 15 do corrente por si ou procurador bastante e acompanhados dos respectivos fladores idoneos, afim de assignarem os seus contractos:

João Thomé Corrêa, linha n. 1.
Antonio Gonçalves Marques, linhas ns. 3 e 4.
Julio José Soares, linha n. 5.
Daniel Joaquim de Sant'Anna, linha n. 6.
Francisco Alves Galvão, linha n. 7.
Marceliano José Curvello, linha n. 8.
José Pereira de Barros, linha n. 9.
Arlindo José da Silva Leão, linha n. 10.
Antonio Gonçalves Ramos, linha n. 11.
Affonso Celso de Souza, linha n. 12.
Christim Porto, linha n. 13.
Pedro José Soares Landim, linha n. 14.
Luiz Pereira do Nascimento, linha n. 15.
Elias Fernandes da Piedade, linhas ns. 16, 17 e 18.
Luiz Custodio de Freitas Braga, linha n. 19.
Antonio Joaquim Machado, linhas ns. 20, 21 e 22.
Macario Garcia Penha, linha n. 23.
Laurindo Antonio de Mello, linha n. 24.
Antonio Lopes de Mello, linha n. 25.
José Custodio Fernandes de Oliveira, linha 27.
Antonio Carneiro de Bosa, linha n. 28.
Idem, linha n. 29.
Adão José dos Santos Albuquerque, linha n. 30.
Julio Cezar Leite Junior, linha n. 31.
Antonio Baptista Pereira da Fonseca, linha n. 33.
Libanio Pereira de Andrade, linha n. 34.
Eugenio de Oliveira Mello, linha n. 35.
Francisco de Faria, linha n. 38.
Antonio Martins de Souza, linhas ns. 41 e 42.
João Francisco Paes das Neves, linha n. 44.
Manoel Joaquim dos Santos, linha n. 45.
Antonio Julio Lopes Gonçalves, linha n. 46 (modificada).
Eduardo Francisco dos Santos, linha n. 47.
Apollinario Pinto Pinheiro, linha n. 48.
Manoel Luiz Real, linha n. 49.
Manoel da Costa Azevedo, linha n. 50.
Antonio Jorge da Silveira, linha n. 53.
Antonio de Oliveira Gomes, linha n. 54.

1ª secção da Administração dos Correios do Districto Federal e Estado do Rio de Janeiro, 3 de fevereiro de 1897.—Servindo de ajudante do administrador, o chefe da secção, J. C. de Miranda e Horta.

Secretaria da Agricultura, Commercio e Obras Publicas do Estado de S. Paulo.

EDITAL DE CONCORRENCIA PARA O SERVIÇO DE ILLUMINAÇÃO A GAZ DA CIDADE DE S. PAULO, CAPITAL DO ESTADO DO MESMO NOME.

De ordem do Sr. Dr. secretario, para cumprimento das leis ns. 54, de 17 de abril de 1880, 375, de 3 de setembro de 1895 e 410, de 5 de agosto de 1893, esta secretaria faz publico que serão recebidas propostas para o serviço de illuminação a gaz da cidade de S. Paulo, de accordo com as seguintes condições:

1ª

Apresentação das propostas será feita por meio de carta fechada, tendo no subscripto — Proposta para a illuminação a gaz da cidade de S. Paulo — e o nome do proponente, e até as 3 horas da tarde do dia 30 de abril de 1897, nesta secretaria, na do Ministerio da Industria e Viação (Capital Federal) e nas legações ou consulados brasileiros em Londres, Pariz, Bruxellas, Washington e New-York.

2ª

Fara ser admittido a licitar é necessaria a prova do deposito no Thesouro deste Estado, no Thesouro Federal, na Delegacia deste em Londres, ou em qualquer das legações ou consulados acima referidos, de uma caução na importancia de 50:000\$ em titulos de divida publica da União ou em dinheiro, que

se calculará ao cambio de 27 d. por mil réis, si for em moeda estrangeira.

Os depositos provisorios serão restituídos aos concurrentes cuja proposta não for aceita, consideran'lo-se desde logo como definitivo o que pertencer ao adjudicatario.

3ª

Todas as propostas deverão referir-se às condições geraes e especificações que acompanham o presente edital, as quaes, sem discrepância, constituirão as clausulas do contracto a celebrar-se.

Nos pontos indicados para o recebimento das propostas, encontrarão os concurrentes os documentos respectivos. Ser-lhes-ha facultado ali o exame das plantas e das informações colligidas, afim de servirom de base ao seu estudo.

4ª

A abertura das propostas apresentadas effectuar-se-ha em audiencia publico, perante o Sr. Dr. secretario da agricultura deste Estado e no dia e hora que se annunciar.

Dentro do prazo de 60 dias, a contar da abertura, o Governo deliberará sobre as propostas apresentadas.

5ª

O concurrente preferido será avisado pela imprensa official deste Estado e da Capital Federal, afim de assignar o contracto.

Si o concurrente não o fizer dentro do prazo de 30 dias, a contar da data do aviso, perderá a caução. Continuará então a concorrência, ficando livre ao Governo a escolha de outra das propostas apresentadas que for julgada mais vantajosa.

6ª

A concorrência versará principalmente sobre:

a) o preço do metro cubico de gaz, que não poderá em caso algum ser superior a 250 rs.;

b) a parte do preço proposto, que não poderá exceder de 50% do total, e que será paga ao cambio de 27 pence por mil réis, segundo a taxa bancaria a 90 dias sobre Londres do ultimo dia de cada mez e para o consumo verificado no mesmo mez;

c) a redução do preço em relação ao augmento de consumo e a fluctuação do cambio, de accordo com a condição respectiva;

d) o prazo do privilegio, não excedente de 40 annos.

7ª

O concurrente poderá organizar companhia, que ficará subrogada em todos os direitos e obrigações do contracto que aquelle tiver elebrado.

8ª

Pela presente concorrência, o Governo do Estado não se obriga a aceitar a proposta mais baixa ou qualquer das propostas.

Secretaria da Agricultura, Commercio e Obras Publicas, S. Paulo, 31 de outubro de 1896.—Eugenio Lefevre, director geral.

Prefeitura do Districto Federal

De ordem do Dr. director desta repartição fuço publico, para conhecimento dos interessados, que Angelo Fiorita requereu titulo de aforamento do terreno de accrescido correspondente ao n. 7 da rua do Passeio.

De accordo com o decreto n. 4.103, de 22 de fevereiro de 1868, convido a todos aquelles que forem contrarios a esta pretensão a se apresentarem nesta repartição, no prazo de 30 dias, com documentos que provem seus direitos, findo o qual a nenhuma reclamação se attenderá, resolvendo-se como for do direito.

Primeira secção da Directoria do Patrimonio, 29 de janeiro de 1897.—O chefe, Leal da Cunha.

Agencia de Santa Rita

De ordem do cidadão Bernardo Pedro Monteiro de Souza, agente da Prefeitura neste districto, ficam intimados os Srs. proprietarios de predios edificadoss em ruas cujos passeios estiverem acima do nivel do calçamento para, conforme determina o decreto n. 230, de 19 de março de 1896, canalisar, no prazo de 15 dias, as aguas pluvias, por baixo dos referidos passeios, a desaguar nas sargetas lateraes da via publica.

Os que não o fizerem, no prazo acima, ficarão sujeitos á multa de 50\$, e o dobro nas reincidências além da pena de prisão por cinco dias, conforme determina o art. 2º do mencionado decreto.

Agencia da Prefeitura no districto de Santa Rita, 8 de fevereiro de 1897.—O escriptivo interino, *Pedro José da Silva*. (.

EDITAES

Tribunal Civil e Criminal
CAMARA COMMERCIAL

De citação com o prazo de 20 dias aos réos ausentes *Francisco Castro e Silvino de tal*

O Dr. João da Costa Lima Drummond, juiz da Camara Criminal do Tribunal Civil e Criminal.

Faço saber aos que o presente edital virem que, pela Camara Criminal deste tribunal e cartorio do escriptivo que este subscrive, correm e são devidamente processados uns autos de summario de culpa em que é autora a justiça e são réos Francisco Castro e Silvino de tal, os quaes foram pronunciados no art. 196, paragrapho unico, combinado com o art. 303 do Codigo Penal, e tendo o Dr. promotor publico apresentado o respectivo libello crime accusatorio, são os termos proceder-se ao julgamento dos mesmos réos, mas, como se achem estes ausentes, pelo presente os cito e os chamo para que, finidos que sejam os ditos 20 dias, venham a este juizo, que funciona no predio n. 48 da rua da Constituição, apresentar sua defesa dentro de oito dias, que correrão em cartorio, contados da terminação do prazo do presente edital, sob pena de proceder-se em todos os termos do julgamento á sua revelia. Este será publicado no *Diario Official* por tres vezes e affixado pelo porteiro dos auditorios no logar do costume. Dado e passado nesta capital, aos 5 de fevereiro de 1897. E eu, Fortunato Mario da Conceição, escriptivo, o subscrevi.—*João da Costa Lima Drummond*. (.

De praça

O Dr. Bellarmino da Gama e Souza, juiz da Camara Civil nesta Capital da Republica dos Estados Unidos do Brazil.

Faço saber aos que o presente edital de praça, com o prazo de 20 dias virem, que no dia 11 de fevereiro do corrente anno, ás 11 horas da manhã, depois da audiencia, á rua da Constituição n. 48, o porteiro dos auditorios ha de trazer a publico pregão de venda e arrematação dos terrenos situados na comarca de Nitheroy, no Estado do Rio de Janeiro, no logar do Porto das Neves, arrolados pela forma seguinte: um terreno no logar das Neves com 496=10 pelo lado da estrada geral, onde faz fundos, fazendo testada para o mar, partindo da cerca de zinco da Companhia Industrial pela mesma estrada geral, até preencher os 496=10 que avaliaram á razão de 15\$ o metro—7:441\$500; um outro terreno contiguo deste tendo de testada, pelo lado do mar 198 metros, e 99 metros na estrada geral, partindo do ponto onde terminam os terrenos acima descriptos até encontrar o rio que atravessa o Porto da Valla, cujo terreno é banhado por aguas do mar e mangues, improprio para edificar e para agricultura no estado em que se acham, avaliados a 1\$500 o metro pela estrada geral—148\$500. Estes terrenos vão a praça a requerimento do Dr. José Marques de Gouvêa e outros, inventariantes herdeiros do finado José Marques de Gouvêa, a cujo espolio pertencem afim de se proceder á sobre-partilha. E para que chegue ao conhecimento de todos mandei passar o presente por meio do qual convido os interessados para comparecerem no dia, hora e logar designados, afim de se effectuar a praça, sendo recolhido o producto ao Banco da Republica do Brazil. Este é passado em triplicata, sendo dous publicados na imprensa e um affixado pelo porteiro no logar do costume de que passará certidão para ser junto aos autos. Dado e passado nesta cidade do Rio de Janeiro, aos 6 de janeiro de 1897.—Eu, Procopio Gama Cabral Velho, o subscrevi. —*Bellarmino da Gama e Souza*.

PARTE COMMERCIAL

Camara syndical dos corretores de fundos publicos e particulares da Capital Federal

Praças	90 d/v	A' vista
Sobre Londres.....	8 17/32	8 3/8
Sobre Paris.....	1\$115	1\$134
Sobre Hamburgo.....	1\$380	1\$410
Sobre Italia.....	—	1\$087
Sobre Portugal.....	—	461 o/o
Sobre Nova-York.....	—	5\$850

CURSO OFFICIAL DOS FUNDOS PUBLICOS E PARTICULARES

Apolices	
Apolices geraes, miudas, 5 o/o....	928\$000
Ditas geraes de 1:000\$, de 5 o/o....	929\$000
Ditas convertidas, de 1:000\$ de 4 o/o....	1:242\$000
Ditas do Empréstimo Municipal de 1896, port.....	168\$000
Ditas Empréstimo Nacional de 1895, port.....	919\$000

Bancos	
Banco da Republica do Brazil, c/50 o/o	65\$000
Dito idem idem, integ.....	131\$500
Dito Intermediario do Rio de Janeiro...	110\$000

Companhias	
Comp. Nacional de Forjas e Estaleiros..	7\$000
Dita Construcções Civis.....	15\$500
Dita Loterias Nacionais do Brazil.....	20\$500
Dita Melhoramentos no Brazil.....	20\$500
Dita Seguros Integridade.....	32\$000

Debenturas	
Debs. do Banco Credito Movel.....	31\$500

Letras	
Letras do Banco Credito Real do Brazil, papel, ex/juros.	29\$000
Ditas idem idem, ouro, ex/juros.....	40\$800

Rio de Janeiro, 10 de fevereiro de 1897.—*João Jacome de Campos*, syndico.

Ultima cotação dos fundos publicos

Apolices do Empréstimo Nacional de 1888, de 1:000\$.....	
Ditas idem de 1888, de 500\$.....	2:400\$000
Ditas idem, de 1879.....	1:200\$000
Ditas idem de 1879, port.....	2:200\$000
Ditas idem de 1889, nom.....	1:520\$000
Ditas idem de 1895, port.....	1:500\$000
Ditas idem de 1895, nom.....	919\$000
Ditas Emp. Municipal de 1896, port....	929\$000
Ditas idem de 1896, nom.....	162\$000
Ditas convertidas de 1:000\$, 4 o/o.....	170\$000
Ditas idem miudas, 4 o/o.....	1:242\$000
Ditas geraes de 1:000\$, 5 o/o.....	1:220\$000
Ditas idem miudas de 5 o/o.....	929\$000
Ditas do Estado de Minas Geraes, 5 o/o.....	928\$000
Ditas do Estado do Rio de Janeiro, 50 o/o.....	905\$000
Ditas do Estado do Rio Grande do Sul, de 500\$.....	485\$100
Ditas idem, de 1:000\$.....	420\$000
Ditas do Estado do Espirito Santo, 6 o/o.....	880\$000
Ditas do Estado do Espirito Santo, 6 o/o.....	910\$000

Obrigações	
Obrigações do Estado do Espirito Santo, de 500 francos, 5 o/o.....	380\$000

Rio de Janeiro, 10 de fevereiro de 1897.—*João Jacome de Campos*, syndico.

A contar de hoje, são admittidos á cotação official na Bolsa os titulos do empréstimo, por debenturas, emitidos pela Empresa Viação do Brazil, sem prejuizo dos direitos resultantes de emissões anteriores. O valor total do emprestimo é de 3.000:000\$, divididos em 60.000 debenturas do valor nominal de 50\$ cada uma, com juros de 5 o/o ao anno, pagos semestralmente em março e setembro de cada anno e amortisação de 1 o/o annual, a começar, juros e amortisação de janeiro de 1898 em diante. Esta emissão é feita em substituição de duas emissões anteriormente feitas.

Na Camara Syndical acha-se archivado o fac-simile do titulo provisorio entregue aos debenturistas.

Rio de Janeiro, 10 de fevereiro de 1897.—*João Jacome de Campos*, syndico.

A contar de hoje, são admittidas á cotação official na Bolsa, as acções do valor nominal de 100\$ cada uma e integradas da Empresa Viação do Brazil.

O capital da empresa é de 5.000:000\$, dividido em 50.000 acções.

Na Camara Syndical acha-se archivado o fac-simile da cautela provisoria entregue aos accionistas.

Rio de Janeiro, 10 de fevereiro de 1897.—*João Jacome de Campos*, syndico.

ANNUNCIOS

Protesto

Henrique Bastos & Comp., negociantes de fumos, á rua da Quitanda n. 116, tendo devidamente registrado na meritissima Junta Commercial, em 16 de novembro ultimo, sob n. 2.400 a sua marca de cigarros denominados *Carlos Gomes*, tendo por distinctivo o nome e a effigie do glorioso maestro brasileiro, protestam contra a infracção do seu direito e vão proceder pelos termos da legislação em vigor, contra quem quer que seja que tenha e esteja fazendo uso do mesmo distinctivo em preparados de fumo.

Rio de Janeiro, 15 de janeiro de 1897. — *Henrique Bastos & Comp.* (.

Companhia Geral de Lubrificação

ASSEMBLÉA GERAL ORDINARIA

A directoria convida os Srs. accionistas a reunirem-se em assembléa geral ordinaria no dia 15 do corrente, ao meio-dia, no escriptorio da companhia, á rua do Rosario n. 112, para apresentação do relatório da directoria e do conselho fiscal, concernente ao anno de 1896, achando-se desde já á disposição dos Srs. accionistas o balanço e mais documentos.

ASSEMBLÉA GERAL EXTRAORDINARIA

A directoria convida os Srs. accionistas a reunirem-se em assembléa geral extraordinaria, após a assembléa geral ordinaria, que se effectuará no dia 15 do corrente mez, á rua do Rosario n. 112, para nesse mesmo dia, á 1 hora da tarde, ser-lhes presente uma proposta de maximo interesse, com o parecer do conselho fiscal, relativa á dissolução da companhia, devendo comparecer a essa reunião extraordinaria accionistas que representem mais de dous terços do capital social, de accordo com o art. 183, do decreto n. 603, de outubro de 1891.

Rio de Janeiro, 1 de fevereiro de 1897.—*Domingos Fernandes do Valle*.—*João Furtado da Rocha*.—*José Martins Pereira*.

Transferencias

Ficam suspensas, de hoje em diante, as transferencias de acções até o dia em que se realizar a assembléa geral, inclusive.—O director, *José Martins Pereira*.

Companhia Industria e Comercio de Papéis Pintados

São convidados os Srs. accionistas desta companhia a reunirem-se em assembléa geral extraordinaria no dia 16 do corrente, a 1 hora da tarde, no escriptorio da mesma, afim de tomarem conhecimento de uma proposta da directoria para liquidação da companhia e, caso seja esta votada, deliberarem sobre o modo de levar-a a effecto.

Na forma dos estatutos, as acções ao portador devem ser depositadas até o dia 6 do corrente.

Rio de Janeiro, 1 de fevereiro de 1897.—O presidente, *A. J. David*. (.

Companhia Formica e Capanema

De ordem do conselho director, convido aos Srs. accionistas a se reunirem em assembléa geral ordinaria no escriptorio desta companhia, á rua da Quitanda n. 149, no dia 20 do corrente a 1 hora da tarde, afim de approvarem o balanço, relatório e parecer do conselho fiscal relativos ao anno social findo em 31 de dezembro de 1896.

Outrosim, elegerem o conselho fiscal que deverá servir no corrente anno.

Capital Federal, 8 de fevereiro de 1897.—O gerente, *G. Filgueiras*. (.

Empresa de N. S. Paulo

A reunião da assembléa geral realizar-se-ha no dia 12 do corrente, ao meio-dia; os senhores accionistas de acções ao portador deverão depositar-as antes da reunião.

Rio, 10 de fevereiro de 1897.—O presidente, *E. J. de Almeida e Silva*.

Imprensa Nacional—Rio de Janeiro—1897.